



# Diário Oficial

Nº 11.107 - Ano XLV

Quarta-feira, 06 de maio de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE MAIO DE 2015

De Allan Jefferson Coelho Jacomes Nardi - Prot. nº 2009/25/1874

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 69, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 70, **INDEFIRO** o pedido de continuidade de pensão temporária ao filho maior **Allan Jefferson Coelho Jacomes Nardi**, vez que inatendido o inciso II, letra "d", do artigo 30 da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 05 de maio de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### COMUNICADO

##### RETOMADA DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos nº. 2015/18/00040, 2015/18/00041, 2015/18/00042, 2015/18/00043, 2015/18/00044, 2015/18/00045, 2015/18/00046 e 2015/18/00047.

Data de Entrada: 18/02/2015

Localização: Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, nº. 450, Quarteirão 30.007, Gleba 29, CIATEC II - Polo de Alta Tecnologia.

Natureza: Localizado na Zona 18.

Proprietário: SPE 28 CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Informamos que deverá ser retomado o prazo de análise de estudo específico para o empreendimento em questão, a partir da data de assinatura deste comunicado.

Campinas, 04 de maio de 2015

**WALTER FRANÇO SO PETITO**

Presidente Do G.A.P.E.

#### COMUNICADO

##### RETOMADA DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos nº. 2015/18/00054, 2015/18/00055, 2015/18/00056 e 2015/18/00057.

Data de Entrada: 18/03/2014

Localização: Avenida Selma Parada (Bailarina), Quarteirão 30014, Lote 19, Bairro Das Palmeiras.

Natureza: CSE-6 - Ampliação

Proprietário: Galleria Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Informamos que deverá ser retomado o prazo de análise de viabilidade para o empreendimento em questão, a partir da data de assinatura deste comunicado.

Campinas, 05 de maio de 2015

**WALTER FRANÇO SO PETITO**

Presidente Do G.A.P.E.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/27.593

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº342/2014

Objeto: Aquisição de aventais e camisas tipo polo para uso dos Agentes Comunitários e Atendentes e Farmacêuticos da Farmácia Popular.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 342/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - EPP**, item 01 (R\$ 21,21) no valor total de R\$ 25.452,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

- **PY CONFECÇÕES LTDA. ME**, itens 02 (R\$ 34,02), 03 (R\$ 34,02), 07 (R\$ 34,02) e 08 (R\$ 34,02) no valor total de R\$ 3.265,92 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); e

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. ME**, itens 04 (R\$ 60,00), 05 (R\$ 60,00) e 06 (R\$ 60,00) no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 04 de maio de 2015

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Administração

### COMUNICADO

Processo Administrativo nº 14/10/28.838

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 058/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da não publicação do Aviso de Reabertura de Licitação no Diário de São Paulo dentro do prazo legal, comunica aos interessados da licitação em epígrafe, que será disponibilizado o edital com as novas datas e horários em seu preâmbulo.

**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 12:** das 08h do dia 19/05/15 às 09h do dia 20/05/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 12:** a partir das 09h do dia 20/05/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 20/05/15. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 06/05/15. Ficam mantidas todas as demais condições do **Edital do Pregão nº 058/2015** e seus anexos. Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela *Internet* no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações relativas ao presente processo podem ser obtidas pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 04 de maio de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor- Departamento Central De Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 115/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/18.318 - Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - **Objeto:** Aquisição de scanner de grande formato - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 19/05/15 às 08h30min do dia 20/05/15 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 08h30min do dia 20/05/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 20/05/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/05/15, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 04 de maio de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor- Departamento Central De Compras

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

#### CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR PROTOCOLADO Nº 15/10/19.568

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 05 DE MAIO DE 2015

**De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/19.568** Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/19.568 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2008/10/40.407 pelo interessado Sr. Renato de Camargo Barros, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 04/05, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 05 de maio de 2015

**MÁRCIA MARIA CREMASCÓ CHACON**

Diretora Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO

**Processo Administrativo n.º 15/10/03370 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Convite n.º 09/15 **Carta- Contrato n.º 08/15 Contratada:** PLOTENG REPROGRAFIA E PROJETOS LTDA. - EPP CNPJ nº 01.472.872/0001-15 **Objeto:** Prestação de serviços de reprografia em grandes formatos, com fornecimento de material e mão de obra. **Valor:** R\$ 6.435,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2015.

#### ERRATA

Extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 11.106 em 30/04/2015 às fls. 08

Referente ao Processo Administrativo nº95/40/01600

Onde se lê: Modalidade: Contratação Direta nº 30/15

Leia-se: Modalidade: Contratação Direta nº 29/15

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### NOTIFICAÇÃO - RECOLHIMENTO DE MULTA

Despacho da Diretoria

Por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias, recolha o valor da multa cominada na r. de-

cisão de de Primeira Instância Administrativa, em estrito cumprimento ao artigo 55, do Decreto Federal 2.181/97, **sob pena de inscrição do referido débito em Dívida Ativa do Município.**

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
2014/09/04195 PPC	ALCINDO PEREIRA DE ALMEIDA	PICOLLI

Campinas, 05 de maio de 2015  
**RICARDO CHIMINAZZO**  
DIRETOR DO PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, pague a multa cominada na r. decisão ou apresente recurso**, conforme disposto nos artigos 46, § 2º e 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00802/2014/ADM	DANIEL ADRIANO DE GODOI	MONT BLANC
00025/2014/ADM	MARCONI SILVA	DINAMICA AUTO CENTER
02508/2014/ADM	GUILHERME HENRIQUE STROEDER	BILHARES TRADIÇÃO
01285/2014/ADM	SONIA MARIA DOS SANTOS BATISTA	MARSANS VIAGENS

Campinas, 05 de maio de 2015  
**RICARDO CHIMINAZZO**  
DIRETOR DO PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, pague a multa cominada na r. decisão ou apresente recurso**, conforme disposto nos artigos 46, § 2º e 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
03036/2011/ADM	GILBERTO JORGE MICHELETTI	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA

Campinas, 05 de maio de 2015  
**RICARDO CHIMINAZZO**  
DIRETOR DO PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, apresente recurso**, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
01606/2014/ADM	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	WINNING ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Campinas, 05 de maio de 2015  
**RICARDO CHIMINAZZO**  
DIRETOR DO PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, apresente recurso**, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
02892/2010/ADM	CHARLIANE SERPA RODRIGUES	MICROCAMP
05285/2009/ADM	ELAINE AP. QUENTINO MONTEIRO DOS SANTOS	FININVEST

Campinas, 05 de maio de 2015  
**RICARDO CHIMINAZZO**  
DIRETOR DO PROCON

### NOTIFICAÇÃO RECLAMADA

#### Despacho da Diretoria

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação escrita com os fundamentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos,

do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
03536/2014/ADM	WESLEY MARTINS DOS SANTOS	EGCAMP COLEGIO E FACULDADE

Campinas, 05 de maio de 2015  
**RICARDO CHIMINAZZO**  
DIRETOR DO PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

#### NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Por não ter sido possível a notificação postal da empresa reclamada, fica esta notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de 2ª Instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
2012/09/00504 PPC	MARIA PAULA DE SOUZA BUNO	PANK SERV. DIGITAIS LTDA.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**RICARDO CHIMINAZZO**  
DIRETOR DO PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

#### NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Por não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica este notificado para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de 2ª Instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
2015/09/00699 PPC	PAULO JOSE CARDOSO DOS SANTOS	MINASOM
2014/09/04850 PPC	ALMIRO VIEIRA DOS SANTOS	OI MÓVEL
2012/09/00751 PPC	LUIS DAMIÃO DA SILVA	CPFL

Campinas, 05 de maio de 2015  
**RICARDO CHIMINAZZO**  
DIRETOR DO PROCON

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e, tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se no dia **12.05.2015**, com início às 08h00m em sua sede na Rua Ferreira Penteado nº 1331, Centro, Campinas/SP, com as seguintes pautas:

1. Aprovação de Resolução para organização e composição para a XI Conferência Municipal de Assistência Social e as Pré-Conferências.
2. Aprovação de Resolução para Normatização de procedimentos para eleição Complementar dos representantes da Sociedade Civil - Triênio 2014-2017.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE - CMAS

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 2014/10/43465

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 032/2015

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de projetor e tela de projeção móvel

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, A despesa no valor total de R\$ 3.288,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, conforme Ata de Registro de

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

### IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: **(19) 3755-6533** ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

Preços nº 171/2015.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 14/10/62740

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 03/2015.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Locação de Sistemas de Iluminação, Sonorização e Geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, A despesa no valor total de R\$ 14.788,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 2.540,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), em favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 097/15;
2. A despesa no valor total de R\$ 6.768,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais), em favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 098/15;
3. A despesa no valor total de R\$ 5.480,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), em favor da empresa STARLOC LOCADORA DE MAQUINAS, GERADORES E VEICULOS EIRELI - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 099/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

#### ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO - FATUR

Em 13 de março de 2015, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo do Município de Campinas, localizada na Prefeitura Municipal de Campinas - Paço Municipal - situado na Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, centro, Campinas, CEP: 13015-904, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, teve início às 10h a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do FATUR com a presença dos membros abaixo relacionados. Foi feita a atualização aos membros sobre a situação de saldo do FATUR que é de R\$ 5.673.993,72.

Esta reunião teve início com a explanação pela diretora de Turismo sobre as atividades que estão previstas e as ações planejadas. A intenção será fazer ações que possam dar visibilidade e potencializar a atração de mais turistas a cidade, fazer a divulgação dos atrativos e promover o incremento da atividade turística no município de Campinas. Os projetos apresentados seriam realizados através dos recursos do FATUR e seus respectivos custos a serem aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo de Turismo conforme consta abaixo:

1) Participação em feiras durante todo o ano de 2015. Foi informado o calendário de feiras de turismo que teremos a participação de um stand do Departamento de Turismo nas feiras nacionais e internacionais. Em cada uma das feiras será recebida à proposta comercial considerando a contratação de espaço, em algumas feiras há ainda a contratação de montagem e decoração. Proposto também o pagamento das despesas de transporte aéreo para 02 pessoas a serem determinadas em casa feira que ficaríamos no stand no valor de até R\$ 10.000,00 e a hospedagem durante o período do evento até o valor de R\$ 8.000,00. Ressaltamos que os valores sempre serão apresentados no conselho e aprovados para cada nova proposta deixando consignado que as quantias poderão sofrer alterações durante os tramites de contratação e participação nas feiras e que estaremos sempre realizando conforme os instrumentos legais compatíveis.

- a) EBS - (São Paulo) - 26 e 27 Março que já foi aprovada na ata de janeiro
- b) WTM Latin América - World Travel Latin América - (São Paulo) - 22 a 24 abril - Valor estimado de R\$ 7.608,00
- c) BNT - (Bolsa de Negócios de Turismo - Balneário Camboriú) - 22 e 23 maio - Valor estimado de R\$ 6.840,00
- d) Salão São Paulo - 24 a 26 Junho - Centro São Luiz - Valor de R\$ 6.804,00
- e) AVIRRP - (Ribeirão Preto) - 14 e 15 de Agosto - ainda sem proposta comercial
- f) ABAV - (Feira das Américas) - 24 a 26 de Outubro - ainda sem proposta
- g) Feiratur - Feira Nacional de Turismo Rural - 16 a 18 outubro - valor estimado de R\$ 4.536,00
- h) Festival de Turismo de João Pessoa - 16 e 17 de outubro ainda sem proposta
- i) FIT - América Latina - Buenos Aires) - 25 a 28 outubro - ainda sem proposta
- j) Festival de Turismo de Gramado - (Gramado) - 05 a 08 novembro - Valor estimado de R\$ 7.300,00 e contratação de decoração e adesivagem de R\$ 3.500,00
- k) Congresso Brasileiro de Eventos - São Paulo 07 e 08 de dezembro - ainda sem proposta

2) Participação nas feiras internacionais em parceria com a Embratur utilizando o stand deles e para divulgação da cidade no exterior. Nestes casos não temos nenhum custo de stand, e tão somente os custos referentes ao envio de dois funcionários do departamento para representarem o turismo de campinas e fazerem a divulgação, nestes casos iríamos arcar com os custos de transporte aéreo e hospedagem, além da compra de moeda estrangeiras para despesas no local.

- a) FIEIXPO - Lima - 01 a 03 junho
  - b) FIT - América Latina (Buenos Aires) - 26 a 29 de setembro
  - c) TTG - Incontri - Rimini (Italia) - 09 a 11 de outubro
  - d) IMEX América - Las Vegas - 14 a 16 de outubro
- 3) Estamos realizando vários projetos básicos de serviços para termos a disposição do FaTur e do Departamento de Turismo que serão licitados são eles
- a) Transportes - Valor estimado de R\$ 1.570.250,88.
  - b) Agência de viagens, passagens e hospedagem - Valor estimado R\$ 500.000,00.
  - 4) Realização de evento em parceria com a comissão da Câmara Municipal que estuda a aplicação da Lei 10.639/03 em comemoração ao Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial a ser realizado no dia 21 de março contando com a atividade de boas vindas com café da manhã valor estimado R\$ 887,50 e city tour com

utilização de micro-ônibus no valor estimado de R\$ 300,00

5) Apoio ao Evento: 1º Congresso Internacional sobre TEA e suas Comorbidades a ser realizado pelo Centro de Referência PAICA (Programa de Atenção Integral a Criança e o Adolescente) que ocorrerá em abril nos dias 23 e 24 no Colégio São José e dia 25 no Careca Sport Center onde estaremos cedendo um total de 800 unidades de café da manhã Tipo 1 para ser utilizado de nossa ata de registro de preço. Valor aproximado R\$ 28.400,00

6) Realização de city tour no dia 09 de Abril em parceria com Secretaria da Educação para capacitação de professores da rede municipal para apresentação dos pontos turísticos a serem mostrado aos alunos. Valor estimado de utilização do transporte de R\$ 300,00

7) Realização de passeio tipo city tour visitando a Escola de Cadetes do Exército para ser feito na divulgação de uma de nossas maravilhas da cidade. Estaremos garantindo este passeio entre os meses de Abril a Dezembro num total de 10 viagens. Valor unitário R\$ 450,00 e num valor total de R\$ 4.500,00

8) Realização da Caminhada Ecológica a ser feita em local a definir e entre os meses de abril ou maio com a participação de cerca de 1.000 pessoas para os quais estaremos fazendo a inscrição em troca de doação de alimentos e será fornecida uma mesa de frutas que será contratada de nossa ata de registro de preço. Valor aproximado R\$ 23.340,00

9) Confeção de 400 canetas com logomarca da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo para utilização das feiras e eventos que temos em nosso calendário anual. A contratação será feita através de nossa ata de registro de preço com Valor estimado de R\$ 728,00

10) Confeção de 1.000 sacolas para divulgação do potencial da cidade e distribuição nos eventos e feiras dos quais estamos participando com departamento de turismo a contratação será feita através de nossa ata de registro de preço. Valor estimado de R\$ 4.300,00.

11) Contratação de filmagem e produção de vídeos através da filmagem com Drone para acompanhamento de toda a obra de revitalização da Avenida Francisco Glicério como forma de registro da intervenção em equipamentos turísticos e patrimônio histórico do centro da cidade. Valor estimado de R\$ 8.000,00

Após cada apresentação de custos estimados e ações a serem apoiadas acima descritas foi feita a votação e deliberou neste caso, por unanimidade a aprovação de todas as despesas descritas. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, não existindo manifestações, a diretora de turismo encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento assinam.

Campinas, 13 de março de 2015.

Samuel Ribeiro Rossilho  
 Presidente do Conselho Diretor - FATUR

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan  
 Vice Presidente do CD FATUR

Delza Mara Pivato de Paula  
 Secretária Executiva - DETUR

Michele Veloso Stoffel Barbieri  
 Assessora Técnica - SMDEST

Cláudia Rodrigues Carvalhaes  
 Assessora Financeira - SMDEST

Eros de Marconsini e Vizele  
 Coordenador de Planejamento - SMDEST

Adriana Scolfaro  
 Técnico em Turismo - SMDEST

Joaquim de Castro Tibiriça  
 Assessor Técnico Departamental - SMDEST

Campinas, 05 de maio de 2015

**DELZA MARA PIVATO DE PAULA**  
 Secretária Executiva

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 05 DE MAIO DE 2015**  
**Protocolo nº 2015/30/676 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Ana Luiza Brandão Kashiwagura

À CSA

Solicita, Ana Luiza Brandão Kashiwagura, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2000/50/1627**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;  
**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 05 de maio de 2015

**MAURILEI PEREIRA**  
 Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

### PORTARIA NAED NORTE Nº 04/2015

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, fundamentada no artigo 3º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007, na Resolução SME nº 23/2010, de 18 de novembro de

2010, e art. 2º da Resolução SME Nº 01/2014, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

**Art. 1º** Homologar o Projeto Pedagógico da unidade educacional de Educação Infantil da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR**, vinculada ao Instituto de Educação Pestalozzi - Kardec e ao Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, localizada na Rua Tenente Lourival Bertinotti, 300 - CEP: 13085-724 - Bairro Village, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob Nº 71.754.477/0001-00.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de maio de 2015  
**MARIA ANGELA NUBIATO CRESPO**  
 Representante Regional da SME - NAED Norte

## PORTARIA NAED NORTE Nº 05/2015

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, fundamentada na Resolução CME Nº 04/2008, de 14 de novembro de 2008, resolve:

**Art. 1º** Homologar, conforme ANEXO ÚNICO, o Regimento Escolar Próprio da Unidade Escolar de Educação Infantil da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR**, vinculada ao Instituto de Educação Pestalozzi - Kardec e ao Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, localizada na Rua Tenente Lourival Bertinotti, 300 - CEP: 13085-724 - Bairro Village, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº71.754.477/0001-00.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de maio de 2015  
**MARIA ANGELA NUBIATO CRESPO**  
 Representante Regional da SME - NAED Norte

### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO ESCOLAR

##### Sumário

TÍTULO 1 - Das Disposições Preliminares

Capítulo 1 - Da Identificação do Estabelecimento e da Mantenedora

Capítulo 2 - Dos Fins e Objetivos

TÍTULO 2 - Da Organização Administrativa e Deliberativa Unidade Educacional

Capítulo 1 - Das Incumbências da Associação Creche Casa das Crianças Caminho Feliz

Capítulo 2 - Da Estrutura Básica

Capítulo 3 - Da Equipe Gestora da Unidade Educacional

Capítulo 4 - Da Equipe Pedagógica

TÍTULO 3 - Da Organização da Vida Escolar

Capítulo 1 - Dos Níveis de Educação e de Ensino

Capítulo 2 - Dos Fins, Objetivos e da Organização da Educação Infantil

Capítulo 3 - Da Avaliação

Capítulo 4 - Do Critério de Enturmação

Capítulo 5 - Da Proposta Pedagógica

Capítulo 6 - Da Matrícula e Transferência

Capítulo 7 - Da Frequência

Capítulo 8 - Da Expedição dos Certificados e Outros Documentos Escolares

TÍTULO 4 - Dos Direitos e Deveres dos Participantes do Processo Educativo

Capítulo 1 - Das Crianças

Capítulo 2 - Da Equipe Pedagógica

Capítulo 3 - Dos Pais de das Crianças ou de Outros Responsáveis Legais

TÍTULO 5 - Das Disposições Finais

### TÍTULO I

#### Das Disposições Preliminares

##### Capítulo I

###### Da Identificação do Estabelecimento e da Mantenedora

**Art. 1º** A Associação Amigos da Criança Centro Espírita Fé e Amor, entidade mantenedora da unidade de educação infantil, em consonância com o seu estatuto, vincula esta última ao seu instituto de educação Pestalozzi - Kardec e ao Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, localizado na Rua Tenente Lourival Bertinotti, 300 - CEP: 13085-724 - Bairro Village, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP - Telefone (019) 3287-7970; e-mail: educandariocfx1@amic.org.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº71.754.477/0001-00.

##### Capítulo II

###### Dos Fins e Objetivos

**Art. 2º** A Associação Amigos da Criança Centro Espírita Fé e Amor, entidade mantenedora da unidade de educação infantil, em consonância com o seu estatuto, vincula esta última ao seu instituto de educação Pestalozzi - Kardec e ao Educandário Francisco Cândido Xavier terá por finalidade cuidar e educar de crianças carentes entre as idades de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, no período das 7 às 18 horas de segunda à sexta-feira, podendo prestar atendimento de forma reduzida, isto é, períodos diários das 7 às 12 horas ou das 12 às 18 horas.  
**Parágrafo único.** A Associação Amigos da Criança Centro Espírita Fé e Amor, entidade mantenedora da unidade de educação infantil, em consonância com o seu estatuto, em seu instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, prestará serviços na área educacional e de assistência, que não tem fins econômicos, e que sua denominação não enseja conotação depreciativa ou estigmatizante.

**Art. 3º** Os objetivos do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, responsável pela unidade de educação infantil, amparam-se nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes Municipais de Campinas para a Educação Infantil, que são basicamente os seguintes:

**I** - liberdade de aprender, ensinar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

**II** - garantia de padrão de qualidade do ensino a ser ministrado, com vistas ao desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos intelectual, físico, social e psicológico;

**III** - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

**IV** - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

**V** - esclarecer os pais sobre a importância de sua participação no desenvolvimento psico-sócio-educativo de seus filhos;

**VI** - contribuir para a redução dos casos de violência domiciliar, exploração sexual e trabalho infantil;

**VII** - contribuir no resgate da auto-estima e da cidadania do grupo familiar.

**Parágrafo único.** A Proposta Pedagógica explicitará a personalidade pedagógica da Creche e será elaborada de conformidade com a legislação vigente.

### TÍTULO II

#### Da Organização Administrativa e Deliberativa Unidade Educacional

##### Capítulo I

###### Das Incumbências do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier

**Art. 4º** São incumbências do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, cuja mantenedora é a Associação Amigos da Criança Centro Espírita Fé e Amor:

**I** - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

**II** - administrar sua equipe de trabalho e seus recursos materiais e financeiros;

**III** - assegurar o cumprimento dos dias letivos;

**IV** - informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o desenvolvimento da criança, bem como sobre a ex-

cução de sua Proposta Pedagógica;

**V** - cumprir suas obrigações e ações perante a Secretaria Municipal de Educação e NAED (Núcleo de Ação Educativa e Descentralizada).

### Capítulo II

#### Da Estrutura Básica

**Art. 5º** O instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier mantém a seguinte estrutura:

**I - Diretoria:**

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário;

d) Tesoureiro;

e) Conselho Fiscal.

#### II - Administração Interna da Unidade Educacional:

a) Diretor Educacional;

b) Assistente Administrativo II.

**III - Equipe Pedagógica:**

a) Orientador Pedagógico;

b) Professor;

c) Monitor.

**IV - Equipe de Apoio:**

a) Cozinheira;

b) Ajudante de Cozinha;

c) Serviços Gerais.

### Capítulo III

#### Da Equipe Gestora da Unidade Educacional

**Artigo 6º** A Administração interna é o centro de tramitação burocrática e de assistência administrativa a todos os envolvidos no processo educacional, social e estrutural do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village.

**Parágrafo único.** Suas atribuições são as necessárias e imprescindíveis ao funcionamento integral do cumprimento das funções do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, e ainda:

**I** - responder perante a Diretoria pelo expediente e serviços gerais do estabelecimento;

**II** - redigir e fazer expedir toda a correspondência do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, submetendo-a à assinatura do Diretor ou a seu substituto legal;

**III** - atender as solicitações da Equipe Pedagógica e Equipe de Apoio e todos os envolvidos no processo educacional;

**IV** - atender as autoridades de ensino naquilo que lhe diz respeito;

**V** - atender os pais das crianças ou seus responsáveis naquilo que lhe diz respeito ou quando solicitado pela Direção do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village.

### Capítulo IV

#### Da Equipe Pedagógica

**Art. 7º** As atividades da Equipe Pedagógica serão exercidas em cooperação com a Administração Interna e Diretoria e terão as seguintes atribuições:

**I** - planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as atividades curriculares;

**II** - prestar assistência técnica, visando atingir a unidade do planejamento e a eficácia de sua realização;

**III** - proceder a levantamentos de interesse dos educadores para a programação de cursos de aperfeiçoamento e atualização da equipe do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village;

**IV** - propor técnicas e procedimentos de sistemática de avaliação, seleção e fornecimento de materiais didáticos, estabelecendo atividades que melhor conduzam aos objetivos da Proposta Pedagógica do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village;

**V** - colaborar na integração entre o instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, a comunidade para a elaboração da Proposta Pedagógica;

**VI** - integrar com a Diretoria para o desenvolvimento do trabalho de equipe;

**VII** - assegurar a eficiência da ação educativa definida no Planejamento Pedagógico, dando conhecimento das normas de trabalho e do calendário de atividades estabelecidas;

**VIII** - promover, sem prejuízo das atividades, reuniões periódicas com os educadores e monitores, para avaliação do trabalho pedagógico;

**IX** - zelar pelo cuidado e pela aprendizagem integral das crianças;

**X** - inserir pelo registro de todos os documentos escolares utilizados nos processos educativos.

### TÍTULO III

#### Da Organização da Vida Escolar

##### Capítulo I

###### Dos Níveis de Educação e de Ensino

**Art. 8º** O instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, mantém a Educação Infantil, a primeira etapa da Educação Básica, organizada da seguinte maneira:

**I** - Agrupamento I: crianças de 4 (quatro) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses - integral - até 28 crianças por professor;

**II** - Agrupamento II: crianças de 1 (um) ano e 7 (sete) meses a 3 (três) anos - integral - até 35 crianças por professor;

**III** - Agrupamento III: crianças de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses - integral - até 35 crianças por professor.

##### Capítulo II

###### Dos Fins, Objetivos e da Organização da Educação Infantil.

**Artigo 9º.** A finalidade específica da Educação Infantil é a de promover um processo de ensino e aprendizagem adequado a essa etapa da Educação Básica.

#### Dos Objetivos da Educação Infantil

**Artigo 10.** A Educação Infantil de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96, no Art. 29, elenca como finalidade desta etapa de ensino a promoção do desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade complementando a ação da família e da comunidade.

**Artigo 11.** A Educação Infantil tem por objetivo geral assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

**Artigo 12.** A Educação Infantil, além do objetivo geral e dos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, nº 9394/96, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente e as Diretrizes Municipais de Campinas para a Educação Infantil, tem ainda os seguintes objetivos específicos:

**I** - criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e ao ajustamento social e afetivo;

**II** - proporcionar à criança seu desenvolvimento individual para que ela tenha capacidade de estabelecer novas relações entre situações já vivenciadas e as que serão apresentadas e nas quais deverá se integrar;

**III** - estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;

**IV** - desenvolver a psicomotricidade;

**V** - propiciar o desenvolvimento de hábitos de asseio pessoal e de higiene coletiva, de organização, economia (não desperdício) e iniciativa para as atividades de vida diária;

**VI** - contextualizar a sociedade para a criança, inserindo-a nos acontecimentos cívicos, políticos e religiosos, direcionando-a ao amor à Pátria, ao respeito aos seus semelhantes e à natureza;

**VII** - possibilitar o diagnóstico oportuno e preventivo das deficiências do desenvolvimento da criança, orientando e encaminhando a profissionais especializados;

**VIII** - observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se independente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;

**IX** - brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades utilizando as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita), ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido.

#### Duração Mínima e Carga Horária

**Art. 13.** Os dias letivos serão previstos por calendário escolar e homologado por órgão competente.

#### Do Calendário Escolar

**Art. 14.** O ano letivo atende o mínimo de dias letivos e carga horária conforme preceito legal.

**Art. 15.** A definição do período letivo e a elaboração do calendário escolar são de competência do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, seguindo as normas da SME e as orientações dos órgãos competentes e dele faz constar:

**I** - Mínimos de dias letivos;

**II** - Férias das crianças e recesso;

**III** - Avaliação Institucional;

**IV** - Reuniões Pedagógicas;

**V** - Reuniões de Equipe;

**VI** - Reuniões do Serviço Social;

**VII** - Feriados;

**VIII** - Reuniões de Equipe;

**IX** - Dias destinados às comemorações cívicas e sociais;

**X** - Matrículas e rematrículas.

#### Da Organização Curricular

**Art. 16.** Educação Infantil atenderá crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses oferecida a crianças de ambos os sexos.

**Parágrafo único.** Na organização de turmas e no desenvolvimento das atividades da Educação Infantil serão observadas as Diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas, NAED e nas Diretrizes Curriculares de Educação Infantil.

### CAPÍTULO III

#### Da Avaliação

**Art. 17.** Na Educação Infantil, a avaliação será constante e terá por objetivo fundamental, observar, acompanhar e promover atividades que favoreçam o desenvolvimento integral da criança desta faixa etária, sem objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

**Art. 18.** As formas de registro para a avaliação são feitas diariamente no semanário do professor no qual ele analisa e avalia o desenvolvimento da criança individualmente e, mensalmente, elabora um instrumento avaliativo da turma.

#### Dos Indicadores de Ensino Aprendizagem

**Artigo 19.** As formas de avaliação acima descritas são os indicadores de ensino aprendizagem que a equipe pedagógica têm em mãos, além da opinião dos pais.

### CAPÍTULO IV

#### Do Critério de Enturmação

**Artigo 20.** O critério de enturmação, aplicado no instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, é o de agrupar as crianças de acordo com o ano de nascimento e de acordo com as normas da SME, procurando seguir uma linha de ensino/aprendizagem que estabelece graus de dificuldade de acordo com a faixa etária.

### CAPÍTULO V

#### Da Proposta Pedagógica

**Art. 21.** O Projeto Pedagógico é um processo participativo de decisões com construção coletiva embasada e articulada com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, a Constituição Brasileira, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e as Diretrizes Municipais de Campinas para a Educação Infantil, tem ainda os seguintes objetivos específicos:

**Art. 22.** O instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, exercitará sua Proposta Pedagógica de conformidade com a legislação vigente.

**Art. 23.** O Projeto Pedagógico deve expressar a identidade do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, sendo um instrumento de intenções da ação educativa, construída através de ato deliberativo dos envolvidos e resultante do debate e da reflexão.

**Art. 24.** O Projeto Pedagógico é tarefa comum de responsabilidade da equipe escolar e demais membros da comunidade escolar.

**Art. 25.** O Plano Escolar constará do mínimo estabelecido na legislação vigente e será elaborado anualmente com a colaboração da administração interna e da equipe pedagógica e remetido na época própria à Secretaria Municipal de Educação e NAED.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade educacional e administrativa, serão acrescentados outros elementos esclarecedores da operacionalização da Proposta Pedagógica do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, e de informações atualizadoras que se fizerem necessárias.

### CAPÍTULO VI

#### Da Matrícula e Transferência

**Art. 26.** Anualmente no mês de novembro, são abertas as inscrições (matrícula) para o ano seguinte. As matrículas são efetuadas pelo instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, através de uma Entrevista Social realizada com pais/responsáveis e mediante entrega dos documentos especificados neste Regimento.

**Parágrafo único.** Para a matrícula da criança no instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, serão respeitados os seguintes critérios:

**I** - crianças com risco social ou problemas psicossociais;

**II** - crianças desnutridas;

**III** - criança integrada nas famílias com menor renda econômica.

**Art. 27.** No ato da matrícula solicita-se a apresentação dos seguintes documentos, com o objetivo de conhecimento familiar e posteriores trabalhos do Serviço Social:

**I** - original e xerox da Certidão de Nascimento da criança;

**II** - original e xerox da Carteira de Vacinação;

**III** - original e xerox do comprovante de endereço;

**IV** - 02 fotos 3x4;

**V** - xerox do exame do pezinho;

**VI** - xerox do RG e do CPF do pai e da mãe;

**VII** - xerox da Carteira de Trabalho dos moradores da residência.

**Parágrafo único.** Existindo vagas, as matrículas deverão ser realizadas de forma ininterrupta, no decorrer do ano letivo.

**Art. 28.** A transferência pode ser concedida ao longo do ano letivo, por solicitação do responsável pela criança.

**Parágrafo único.** A recepção de transferência condiciona-se à existência de vaga.

### CAPÍTULO VII

#### Da Frequência

**Art. 29.** A frequência da criança às atividades deve atingir, excetuando-se os casos previstos nos aparatos normativos, 100% (cem por cento) do total de horas letivas, respeitando-se a legislação vigente.

### CAPÍTULO VIII

#### Da Expedição dos Certificados e Outros Documentos Escolares

**Art. 30.** A expedição de documentos escolares far-se-á mediante solicitação do responsável, em prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

### TÍTULO IV

#### Dos Direitos e Deveres dos Participantes do Processo Educativo

#### Capítulo I

##### Das crianças

**Art. 31.** São direitos das crianças:

**I** - ser respeitada em sua individualidade, pela Equipe de Trabalho do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, colegas e familiares;

**II** - ser orientada no processo educacional;

**III** - ter asseguradas as condições de aprendizagem devendo ser-lhe propiciada ampla assistência e acesso aos recursos materiais e didáticos do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village;

**IV** - ser respeitada por suas convicções religiosas.

**Art. 32. São deveres das crianças:**

**I** - respeitar os Educadores, Monitores e demais funcionários do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village;

**II** - tratar os colegas com respeito.

**Art. 33.** Todas as ocorrências envolvendo as crianças, serão registradas no prontuário das mesmas, Livro de Ocorrências e comunicadas aos pais ou responsáveis.

#### Capítulo II

##### Da Equipe Pedagógica

**Art. 34.** A Equipe Pedagógica será constituída por profissionais qualificados e habilitados, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 35.** A Equipe Pedagógica contratada pelo instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, de acordo com as exigências da lei em vigência, terá assegurado remuneração fixada em acordos entre os Sindicatos ou decidido em dissídio coletivo.

**Art. 36.** São direitos dos educadores, além dos previstos pela C.L.T.:

**I** - utilizar-se dos recursos disponíveis no instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, para atingir os objetivos propostos em seu plano de ensino, que devem estar coerentes com os objetivos educacionais, estabelecidos na Proposta Pedagógica;

**II** - valer-se de técnicas e métodos adequados para obtenção de melhor desempenho da criança;

**III** - ser tratado com respeito compatível com a sua função de educador.

**Art. 37.** Os Educadores, além de outros previstos na legislação em vigor, têm os seguintes deveres:

**I** - planejar adequadamente seu trabalho no que se refere a objetivos, conteúdos, estratégias, técnicas, atividades e avaliação, seguido a orientação do Pedagogo e participar do período de planejamento no instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village;

**II** - ser assíduo e pontual quanto ao cumprimento da carga horária de trabalho;

**III** - comparecer às solenidades do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, quando convocado, bem como às reuniões de pais e da equipe;

**IV** - atender às solicitações da Diretoria e Administração Interna;

**V** - participar com interesse e ativamente das reuniões;

**VI** - requisitar, em tempo hábil, o material necessário à execução de suas atividades;

**VII** - proceder aos registros da avaliação do desenvolvimento das crianças, com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos;

**VIII** - escriturar o Diário de Classe observadas as normas pertinentes;

**IX** - manter a organização do trabalho pedagógico na sala de atividade e colaborar com a ordem e disciplina geral do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village;

**X** - manter com os colegas e demais funcionários da escola, o espírito de colaboração indispensável à eficiência do processo educativo;

**XI** - comunicar à Administração Interna todas as irregularidades que ocorram no instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, quando tiver conhecimento;

**XII** - executar e manter atualizados os registros escolares, os relativos às suas atividades e fornecer informações sobre as mesmas conforme normas internas estabelecidas;

**XIII** - participar da construção da Proposta Pedagógica do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village.

**Parágrafo único** - Pela inobservância de seus deveres, os Educadores estão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

### Capítulo III

#### Dos Pais de Alunos ou de Outros Responsáveis Legais

**Art. 38.** Constituem direitos dos Pais ou Responsáveis das crianças:

**I** - ter todos os direitos da criança preservados;

**II** - ser atendido pela Equipe Pedagógica, pela Administração Interna e pela Diretoria do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village;

**III** - ser esclarecido, por quem de direito, sobre suas dívidas;

**Art. 39.** Constituem deveres dos Pais ou Responsáveis legais das crianças:

**I** - aceitar, no ato da matrícula da criança, as normas e orientações apresentadas pelo instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, e fornecer a documentação necessária para matrícula exigida pelo Serviço Social;

**II** - participar ativamente do desenvolvimento do processo de aprendizagem da criança;

**III** - responder todas as solicitações e tomar ciência por escrito dos comunicados do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, a respeito da criança;

**IV** - atender todas as solicitações do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, principalmente, quanto à necessidade de colaborar para o desenvolvimento sócio cognitivo, respeitar os encaminhamentos para Fonoaudiólogo, Psicólogo, Neurologista e as consultas com a Psicóloga;

**V** - respeitar o horário estabelecido pelo instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, tanto na entrada como na saída;

**VI** - justificar a ausência da criança na unidade de educação infantil - Village I, conforme Normas e Orientações, a ocorrência de 5 faltas consecutivas e injustificadas e/ou a presença inferior a 75% também injustificadas, e após todas as medidas saneadoras tomadas pelo instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier haverá o cancelamento da matrícula da criança.

**IV** - zelar pela higiene da criança, que deverá estar devidamente uniformizada;

**V** - tratar respeitosamente a Equipe de Trabalho do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village.

**Art. 40.** É vedado aos Pais ou Responsáveis das crianças:

**I** - fumar nas dependências do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village;

**II** - praticar ato ofensivo à moral e aos bons costumes;

**III** - trazer para o instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, objetos perigosos.

### Título V

#### Das Disposições Finais

**Art. 41.** Aplicam-se a todos os funcionários que não colaborarem para o bom funcionamento do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, sob todos os seus aspectos, as penalidades previstas na legislação pertinente.

### Capítulo I

#### Das Disposições Finais

**Art. 41.** Aplicam-se a todos os funcionários que não colaborarem para o bom funcionamento do instituto de educação Pestalozzi - Kardec e Educandário Francisco Cândido Xavier, unidade I - Village, sob todos os seus aspectos, as penalidades previstas na legislação pertinente.

Campinas, 04 de maio de 2015

-

**ELIANA LUIZ DOS SANTOS**

Presidente/Diretora

**TATIARA G.HERMENGILDO ALVES**

Diretora Pedagógica

## RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - 1º TRIM./2015

Em Observância ao § 3º, artigo 1º da Lei Municipal nº 12.334/2005, publique-se os quadros integrantes do Relatório de Gestão Financeira da Educação referente ao 1º Trimestre/2015:

Quadro I - Relatório Resumido dos Recursos Aplicados no Ensino

Quadro II - Detalhamento das Receitas Arrecadadas

Quadro III - Detalhamento das Despesas Realizadas

Quadro IV - Despesas Discriminadas

Campinas, 04 de maio de 2015

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO  
(Lei nº 12.334/05)

#### QUADRO I - RELATÓRIO RESUMIDO DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO

RECEITA ARRECADADA	1º TRIMESTRE	ANO
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	485.142.086,23	485.142.086,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.235.314,16	16.235.314,16
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	410.192.758,52	410.192.758,52
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFER.</b>	<b>911.570.158,91</b>	<b>911.570.158,91</b>
<b>VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (25%)</b>	<b>227.892.539,73</b>	<b>227.892.539,73</b>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.017.737,01	2.017.737,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.212.670,62	15.212.670,62

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.549.929,86	4.549.929,86
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	68.379.712,64	68.379.712,64
<b>TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS</b>	<b>90.160.050,13</b>	<b>90.160.050,13</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.001.730.209,04</b>	<b>1.001.730.209,04</b>
<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>1º TRIMESTRE</b>	<b>ANO</b>
<b>DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		
INFANTIL	174.591.428,88	174.591.428,88
FUNDAMENTAL	54.404.295,41	54.404.295,41
FUNDEB	68.168.253,80	68.168.253,80
FUMEC	30.493.616,57	30.493.616,57
ESPECIAL	6.984.561,12	6.984.561,12
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	527.662,83	527.662,83
(+/-) Valor Retido ao Fundeb / Ganho Líquido	16.905.901,66	16.905.901,66
<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)</b>	<b>351.020.394,61</b>	<b>351.020.394,61</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>		<b>38,51%</b>
<b>DEMAIS DESPESAS</b>		
FUMEC - CEPROCAMP	3.205.240,16	3.205.240,16
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	60.685.088,43	60.685.088,43
QESE	46.619.667,86	46.619.667,86
FUNDEF	0,00	0,00
FUNDEB - Exercício Anterior	4.540.636,18	4.540.636,18
DEMAIS CONVÊNIOS	18.950.754,74	18.950.754,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS AO MDE</b>	<b>134.001.387,37</b>	<b>134.001.387,37</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>485.021.781,98</b>	<b>485.021.781,98</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO  
(Lei nº 12.334/05)

**QUADRO I - RELATÓRIO RESUMIDO DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO**

<b>RECEITA ARRECADADA</b>	<b>1º TRIMESTRE</b>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	485.142.086,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.235.314,16
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	410.192.758,52
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFER.</b>	<b>911.570.158,91</b>
<b>VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA (25%)</b>	<b>227.892.539,73</b>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>	
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.017.737,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.212.670,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.549.929,86
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	68.379.712,64
<b>TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS</b>	<b>90.160.050,13</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.001.730.209,04</b>
<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>1º TRIMESTRE</b>
<b>DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
INFANTIL	174.591.428,88
FUNDAMENTAL	54.404.295,41
FUNDEB	68.168.253,80
FUMEC	30.493.616,57
ESPECIAL	6.984.561,12
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	527.662,83
(+/-) Valor Retido ao Fundeb / Ganho Líquido	16.905.901,66
<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)</b>	<b>351.020.394,61</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	
<b>DEMAIS DESPESAS</b>	
FUMEC - CEPROCAMP	3.205.240,16
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	60.685.088,43
QESE	46.619.667,86
FUNDEF	0,00
FUNDEB - Exercício Anterior	4.540.636,18
DEMAIS CONVÊNIOS	18.950.754,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS AO MDE</b>	<b>134.001.387,37</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>485.021.781,98</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO  
(Lei nº 12.334/05)

**QUADRO III - DETALHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS**

	<b>1º TRIM.</b>	<b>ANO</b>
<b>INFANTIL</b>		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	22.113.546,18	<b>22.113.546,18</b>
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.046.244,77	<b>1.046.244,77</b>
3.1.91.13 Encargos Patronais	7.759.854,14	<b>7.759.854,14</b>
3.3.90.30 Material de Consumo	3.718.645,09	<b>3.718.645,09</b>
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	376.213,86	<b>376.213,86</b>

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	44.502,54	<b>44.502,54</b>
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.977.356,97	<b>1.977.356,97</b>
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	126.827.192,11	<b>126.827.192,11</b>
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	1.865.865,75	<b>1.865.865,75</b>
3.3.91.99 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Intra-Orçamentário	7.768.946,38	<b>7.768.946,38</b>
4.4.90.51 Obras e Instalações	234.283,09	<b>234.283,09</b>
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.	858.778,00	<b>858.778,00</b>
	<b>174.591.428,88</b>	<b>174.591.428,88</b>

<b>FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	843.094,78	<b>843.094,78</b>
3.1.90.13 Obrigações Patronais	16.120,45	<b>16.120,45</b>
3.1.91.13 Encargos Patronais	4.294.970,85	<b>4.294.970,85</b>
3.3.90.30 Material de Consumo	2.999.894,96	<b>2.999.894,96</b>
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	304.870,49	<b>304.870,49</b>
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.463.696,85	<b>1.463.696,85</b>
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	38.398.067,91	<b>38.398.067,91</b>
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	1.049.549,48	<b>1.049.549,48</b>
3.3.90.92 Despesas de Exercício Anterior	25.779,40	<b>25.779,40</b>
3.3.91.99 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Intra-Orçamentário	4.370.032,35	<b>4.370.032,35</b>
4.4.90.51 Obras e Instalações	171.188,89	<b>171.188,89</b>
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.	467.029,00	<b>467.029,00</b>
	<b>54.404.295,41</b>	<b>54.404.295,41</b>

<b>ESPECIAL</b>		
3.3.90.30 Material de Consumo	67.438,08	<b>67.438,08</b>
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.473.673,84	<b>6.473.673,84</b>
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.	443.449,20	<b>443.449,20</b>
	<b>6.984.561,12</b>	<b>6.984.561,12</b>

<b>FUNDEB</b>		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	46.000.000,00	<b>46.000.000,00</b>
3.3.90.30 Material de Consumo	62.513,80	<b>62.513,80</b>
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	15.652.806,06	<b>15.652.806,06</b>
4.4.90.51 Obras e Instalações	6.452.933,94	<b>6.452.933,94</b>
	<b>68.168.253,80</b>	<b>68.168.253,80</b>

<b>FUMEC</b>		
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	388.944,50	<b>388.944,50</b>
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.743.352,60	<b>20.743.352,60</b>
3.1.91.13 Encargos Patronais	4.140.000,00	<b>4.140.000,00</b>
3.3.90.30 Material de Consumo	91.754,34	<b>91.754,34</b>
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	3.983,10	<b>3.983,10</b>
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	14.736,31	<b>14.736,31</b>
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	15.251,17	<b>15.251,17</b>
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	510.320,36	<b>510.320,36</b>
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.189.474,19	<b>4.189.474,19</b>
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	209.800,00	<b>209.800,00</b>
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.	186.000,00	<b>186.000,00</b>
	<b>30.493.616,57</b>	<b>30.493.616,57</b>
<b>TOTAL DA DESPESA NO ENSINO</b>	<b>334.642.155,78</b>	<b>334.642.155,78</b>

<b>DEMAIS DESPESAS</b>		
<b>FUMEC - CEPROCAMP</b>		
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	969.791,01	<b>969.791,01</b>
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	630.000,00	<b>630.000,00</b>
3.1.91.13 Encargos Patronais	100.000,00	<b>100.000,00</b>
3.3.90.30 Material de Consumo	495.706,51	<b>495.706,51</b>
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.282,47	<b>4.282,47</b>
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	150.000,00	<b>150.000,00</b>
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	844.130,17	<b>844.130,17</b>
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	11.300,00	<b>11.300,00</b>
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	30,00	<b>30,00</b>
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.		
	<b>3.205.240,16</b>	<b>3.205.240,16</b>

<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (Recursos Próprios e Convênios)</b>		
3.3.90.30 Material de Consumo	21.905.088,43	<b>21.905.088,43</b>
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	38.400.000,00	<b>38.400.000,00</b>
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.	380.000,00	<b>380.000,00</b>
	<b>60.685.088,43</b>	<b>60.685.088,43</b>

<b>QESE</b>		
3.3.90.30 Material de Consumo	39.794.587,86	<b>39.794.587,86</b>
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	6.825.080,00	<b>6.825.080,00</b>
	<b>46.619.667,86</b>	<b>46.619.667,86</b>

<b>FUNDEB - Exercício Anterior</b>		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	4.540.636,18	<b>4.540.636,18</b>
	<b>4.540.636,18</b>	<b>4.540.636,18</b>

<b>DEMAIS CONVÊNIOS</b>		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	18.420.654,74	<b>18.420.654,74</b>
4.4.90.51 Obras e Instalações	530.100,00	<b>530.100,00</b>
	<b>18.950.754,74</b>	<b>18.950.754,74</b>
<b>TOTAL DAS DEMAIS DESPESAS</b>	<b>134.001.387,37</b>	<b>134.001.387,37</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>468.643.543,15</b>	<b>468.643.543,15</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO  
(Lei nº 12.334/05)

**QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS****DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

DETALHAMENTO	1º TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES	1.769.256,20	<b>1.769.256,20</b>
BENEFÍCIOS	12.957.693,82	<b>12.957.693,82</b>
CONSUMO - DIVERSOS	4.818.353,39	<b>4.818.353,39</b>
CONVÊNIO	69.559.285,26	<b>69.559.285,26</b>
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.779,40	<b>25.779,40</b>
FORMAÇÃO	1.514.238,44	<b>1.514.238,44</b>
OBRAS E MANUTENÇÃO	16.476.770,90	<b>16.476.770,90</b>
PESSOAL E ENCARGOS	122.796.322,23	<b>122.796.322,23</b>
REPASSE DE RECURSOS	6.500.000,00	<b>6.500.000,00</b>
SERVIÇOS - DIVERSOS	92.489.697,80	<b>92.489.697,80</b>
TARIFAS	5.734.758,34	<b>5.734.758,34</b>
	<b>334.642.155,78</b>	<b>334.642.155,78</b>

**DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100.479.676,29	<b>100.479.676,29</b>
CONSUMO - DIVERSOS	7.320.786,51	<b>7.320.786,51</b>
FORMAÇÃO	150.000,00	<b>150.000,00</b>
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00	<b>30,00</b>
OBRAS E MANUTENÇÃO	530.100,00	<b>530.100,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS	6.251.727,19	<b>6.251.727,19</b>
SERVIÇOS - DIVERSOS	19.269.067,38	<b>19.269.067,38</b>
	<b>134.001.387,37</b>	<b>134.001.387,37</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>468.643.543,15</b>	<b>468.643.543,15</b>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA aos Conselheiros Titulares e CONVIDA aos Conselheiros Suplentes para a 3ª Reunião Ordinária de 2015 a ser realizada:

**Data:** 12/05/2015**Horário:** 17:30h**Local:** Prefeitura Municipal de Campinas.**Endereço:** Av. Anchieta n° 200, no 9º andar, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, sala 03.**Pauta da Reunião:** Aprovação das Atas anteriores; Lei 11.431/2002 e Lei 11.699/2003; Parecer do Protocolo 15/10/05390 de 03/022015; Levantamento das faltas dos(as) Conselheiros(as) para renovação do CAE e substituição dos mesmos conforme regimento; Apresentação das Notas Fiscais de 2015; Eleição do vice-presidente.**HENRI MAEDA**

Presidente Do Conselho Municipal De Alimentação Escolar

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

**(REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO POR CONTER**  
**INCORREÇÃO)**  
**EXTRATO**

**Processo Administrativo n.º 2015/10/11.435. Interessado:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação N° 01/2015. **Contratada:** José Olímpio Domingues e a senhora **Maria da Graça de Barros Leite Domingues. TERMO DE CONTRATO N° 02/2015. Objeto:** Locação imóvel localizado na Rua Leonor Augusta de Pádua de Castro Mundt, n° 33, Bairro Vila Nogueira nesta cidade de Campinas -SP. **Valor global:** R\$ 28.800,00. **Assinatura:** 17/04/2015. **Vigência:** A partir de 19/04/2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JRT***Resultado da Análise de Admissibilidade de Recurso Voluntário*

PROTOCOLO N°2001/00/46233(principal)

**RECORRENTE: DENIS ROBERTO CASTRO PEREZ****Recurso Voluntário protocolado n° 2014/10/27402****ASSUNTO:** IPTU-IMPUGNAÇÃO-PROT.05/10/12980

Trata-se de Recurso Voluntário cuja matéria consta do rol do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 13.104/2007, portanto, competência da Junta de Recursos Tributários, a teor da norma do artigo 71 da declinada lei. Entretanto, a análise da tempestividade resta prejudicada tendo em vista que não foi proferida decisão em 1ª instância administrativa pelo Sr. Diretor do DRI. Diante deste fato, desnecessária a verificação da legitimidade e representatividade. Dispõe o artigo 76 "caput" da Lei nº13.104/2004 que "*Da decisão de primeira instância administrativa, proferida em processo administrativo tributário, de que trata o art. 4º desta lei, poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias de sua notificação, recurso voluntário, objetivando reformá-la total ou parcialmente.*" Ora, impende ressaltar que não há objeto para o recurso voluntário interposto, a teor da norma positivada que acima transcrevemos. De fato, não havendo decisão recorrível, sendo o objeto do recurso voluntário a reforma total ou parcial da decisão de 1ª instância, não há como admiti-lo para ser julgado em segunda instância pela JRT, por absoluta falta de objeto. Em face do que dispõe o artigo 76, parágrafo 2º da declinada Lei do PPAT, a competência e atribuição para análise e manifestação no

que tange à admissibilidade dos recursos é imposta ao órgão julgador de 2ª instância. Da análise acima exposta, considerando que o artigo 76 "caput" da Lei nº13.104/2007 impõe que o objeto do Recurso Voluntário é a reforma parcial ou total da decisão de 1ª instância, e, considerando que não foi proferida decisão alguma pelo Sr. Diretor do DRI, não há possibilidade de se admitir o recebimento e processamento do recurso voluntário interposto contra decisão inexistente, motivo pelo qual **esse Recurso Voluntário não será admitido para julgamento em 2ª instância na JRT.** Remetemos os autos à primeira instância, para o seu regular prosseguimento.

**EDGAR VALVERDE**

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

**CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara e as Sras. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar - Lado A, às **8H30MIN** do dia **12/05/2015**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

**01) PROTOCOLO 2012/03/02310**Recorrente: **WILLIAM SANCHES CAMPAGNONE**

Recurso Voluntário: protocolado n°2014/10/06301

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N°02218/2012

**Relator: Paulo César Adani****02) PROTOCOLO 2012/03/02312**Recorrente: **WILLIAM SANCHES CAMPAGNONE**

Recurso Voluntário: protocolado n°2014/03/05161

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N°00870/2012

**Relator: Paulo César Adani****03) PROTOCOLO 2009/10/13677**Recorrente: **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/42761-INTEMPESTIVO e ADMITIDO

**POR FORÇA DE MANDADO DE SEGURANÇA**

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N°01126/2009

**Relator: Enio de Lima Neves****04) PROTOCOLO 2012/03/04707**Recorrente: **SILVIA HELENA GOMES PIVA(MAURO RIBEIRO SIMON)**

Recurso Voluntário: Protocolo 2013/10/24764

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

**Relator: João Batista Borges****05) PROTOCOLO 2005/10/10282**Recorrente: **MAURO RIBEIRO SIMON**

Recurso Voluntário: Protocolo 2013/10/24763

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

**Relator: Carlos Eduardo de Oliveira****06) PROTOCOLO 2001/00/12403**Recorrente: **SERNOG-COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Recurso Voluntário: Protocolo 2003/10/22120

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

**Relator: Ana Cristina Satsue Takei****07) PROTOCOLO 2010/03/07141**Recorrente: **UNIODONTO DE CAMPINAS-COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/29560

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N°01840/2010

**Relatora: Kátia de Lara Fernandes**

**OBSERVAÇÃO** - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

**EDGAR VALVERDE**

AFTM-matr.45894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE**  
**ARRECADAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo: 2014/03/10059****Interessado: Eduardo Strachman**

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 49,4779 UFIC's** - referente ao pagamento em duplicidade da parcela 24/36 do carnê de IPTU/taxas de 2009 ( emissão 07/2009 ), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n°**3422.63.65.0001.01034**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/14880****Interessado(a): Clovis Aparecido Vilches Queiroz**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 26,5830 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 07/10 do IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o n° **3443.53.12.0219.00000**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indé-**

**bito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/15110**

**Interessado(a): M. R. Araújo Freitas Roupas e Acessórios EPP**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 45,1040 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 01/01 da TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncios 2013, relativo ao contribuinte cadastrado com inscrição municipal sob o nº 00210810-0, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/15292**

**Interessado(a): Aparecida Bernardes Moraes**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 21,5625 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 08/09 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3443.32.09.0091.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2014/03/16186**

**Interessado(a): Claudia Urbano Ferreira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 38,3919 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3432.62.88.0078.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2015/03/08340**

**Interessado(a): Antônio Araújo Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 108,9165 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3364.32.19.0126.01008, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2015/03/08684**

**Interessado(a): Milton Rebolla**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 117,2649 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3432.22.97.0001.15001**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2015/03/10841**

**Interessado: Jomara Trevizol**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 442,3979 UFIC's** - do valor efetuado a maior para a parcela 01/05 do ISS Ofício de 2013, lançado para a inscrição municipal nº 3.487-8, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**FABRÍCIO NUNES MELONARI**  
COORDENADOR

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, a partir do exercício de 2009, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/28727	ARIETHA MERCEDES MARIANO PIRES	3321.64.75.0001.02005
2014/03/29057	REINALDO DOS SANTOS BRAZ	3453.34.15.0214.01001

Campinas, 28 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor/DRI-SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior ao limite legal.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/29399	MARIA HELENA DE JESUS PROENÇA	3334.52.97.0296.08018

Campinas, 29 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor/DRI-SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, a partir do exercício de 2012, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/28685	JOSE ELISEU DEBIA JUNIOR	3361.42.94.0113.01001
2014/03/28700	NELITO COELHO DA SILVA	3361.51.56.0244.01001
2014/03/28799	SABRINA SILVA ACIPRESTE	3361.51.56.0258.01001
2014/03/28813	DEOVALNEI MATIAS LOURENÇO	3361.51.66.0123.01001
2014/03/29054	ILIZETE IZABEL GASPERIN	3361.51.76.0300.01001
2014/03/29073	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	3361.52.05.0324.01001
2014/03/29096	RODRIGO NUNES DE SIQUEIRA	3361.51.76.0143.01001
2014/03/29860	CRISTIANE XAVIER DE MORAIS	3361.51.85.0372.01001
2014/03/29884	CRISTIANE DA SILVA VELHIDO	3361.52.14.0047.01001

Campinas, 29 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor/DRI-SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, a partir do exercício de 2015, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/28698	SINVAL FERREIRA DA SILVA	3414.34.39.0727.01069
2014/03/28701	MARIA MARTA DOS SANTOS SILVA	3162.21.67.0001.01011
2014/03/28910	ELIZABETE VERGINIO	3362.53.86.0119.03028

Campinas, 29 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor/DRI-SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 29/04/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações combinado com o disposto na Lei nº 14.951/2014, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2014, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/4737	JOAO RUBENS PISTELLI	3414.52.31.0466.02009

Campinas, 29 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 29/04/2015*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2014/03/11504	DARCY APARECIDO VANTE	3423.63.67.0013.01001
2014/03/12760	ANTONIO LUIZ APARECIDO DA SILVA	3432.31.73.0357.01014
2014/03/12943	MARILIA DINIZ DE MAGALHAES CHAVES	3432.51.54.0129.05006
2014/03/15296	SIRLEY BRACIALLI FERNANDEZ	3432.13.87.0218.01001
2014/03/15305	WILSON ROOSEVELT CLAUDINO GOMES	3263.64.98.0218.01001
2014/03/15791	NELSON SIMENDES	3364.23.41.0315.01001
2014/03/15877	NILVA VALENCIO BATISTA	3164.11.60.0068.01001
2014/03/16301	NEIDE BRACIALI GARCIA	3414.63.19.0225.01001
2014/03/16353	LUIZ ANTONIO WINK	3362.24.11.0128.00000
2014/03/16469	AURELUCI RODRIGUES PEREIRA	3423.13.26.0001.01005
2014/03/19083	ALOISIO GOES TREFILIO	3423.31.33.0047.01001

Campinas, 29 de abril de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 29/04/2015*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior ao limite legal.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2014/03/18089	EDNA DA SILVA	3413.42.37.0001.09009
2014/03/18756	JOAO SOARES CRUZ	3341.42.40.0160.01001
2014/03/22094	IDEVAN MARIA DA CRUZ	3334.52.97.0114.02011

Campinas, 29 de abril de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 29/04/2015*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o valor venal do imóvel é superior a 30.000 UFICs em desacordo com o limite legal.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2014/03/19127	FERNANDO DANSIGER DA CUNHA	3361.52.27.0001.01001
2014/03/29184	MARCOS DA SILVA VEIGA	3144.43.92.0218.01001

Campinas, 29 de abril de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 29/04/2015*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o requerente possui mais de um imóvel.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2014/03/16358	MARIA JOSE DE SOUZA	3343.51.65.0109.01001
2014/03/20092	APARECIDA NEIVA LUPPI	3414.34.89.0201.01005
2014/03/20096	ANTONIA FATIMA	3164.13.98.0001.07008
2014/03/22483	HENRIQUE CESAR CONTIN	3321.64.28.0001.25007

Campinas, 29 de abril de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2004/10/13260 - e anexos: 2004/10/60432 e 2007/10/22012**

**Interessado: Neusa Maria Gama**

**Cartográfico: 3421.24.74.0145.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão dos**

**lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2004**, para o imóvel codificado sob cartográfico nº **3421.24.74.0145.01001**, alterando-se a área total construída de 221,65m² para 232,26m², a classificação do imóvel - tipo/padrão/subpadrão de A-3.2 para A-3.6, o ano base para fins de depreciação de 1992 para 1993 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, conforme vistoria fiscal realizada em 05/09/2013, Planilha de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 44 e 47, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §1º, da Lei nº 9.927/98 e alterações, art. 18 da Lei 11.111/01.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se, **para os exercícios de 2010 a 2013**, a área total construída de 221,65m² para 232,26m², o ano base para fins de depreciação de 1992 para 1993 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra; **e para os exercícios de 2014 e 2015**, a área total construída de 221,65m² para 251,06m², o ano base para fins de depreciação de 1992 para 1994 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, conforme vistoria fiscal realizada em 05/09/2013, Planilhas de Informações Cadastrais e Pareceres Fiscais às fls. 45 a 47, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2005/10/14157 - e anexos: 2006/10/11867, 2007/03/03473, 2007/10/00979 e 2011/03/22958**

**Interessado: José Carlo Vezzani**

**Cartográfico: 3432.32.42.0275.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **homologo o pedido de desistência expressa dos pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 a 2007**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3432.32.42.0275.01001**, conforme solicitação juntada aos autos à fl. 79, através do protocolo nº 2011/03/22958, nos termos do art. 15 da Lei Municipal 13.104/07 e do art. 18, II, da Lei Municipal nº 14.102/11; **e determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2011 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 748,99m² para 682,61m², apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no local em 16/03/2010 e Parecer Fiscal às fls. 78, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18C, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais nºs 6.355/90 e 6.361/90.

**PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 A 2015:**

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
TÉRREO FRONTAL	164,09	NRH-4	1974
TÉRREO FUNDOS	232,57	NRH-4	1976
SUPERIOR	232,57	NRH-4	1976
COBERTURA	53,38	NRH-4	2001
	TOTAL: 682,61M²		

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 30 de abril de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor/DRI-SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2009/10/46587; 2010/03/03029; 2011/03/05456; 2012/03/04407; 2013/03/05098**

**Interessado: José Loiola Jardim Filho**

**Imóvel: 3254.31.78.0284.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2006 a 2013** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3254.31.78.0284.01001**, alterando-se o padrão da construção para RH-3, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05; Lei nº 12.446/05 e Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 46 e 47. **Indefiro a impugnação do lançamento da Taxas de Lixo do exercício de 2013** por estar corretamente constituído nos termos da Lei nº 6.355/90, pois o padrão de classificação da construção não interfere no cálculo da mesma.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2014 e 2015** para o referido imóvel, alterando-se o padrão da construção para RH-3, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 46 e 47. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor/DRI-SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E NOVO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2007/03/01056; 2008/03/02250**

**Interessada: Leonilda Sartori Faria**

**Cartográfico: 3422.62.90.0661.00000 (03-055.013.929)**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU**

Com base nas disposições do art. 25, III e §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07 e em conformidade com as Súmulas da Jurisprudência Predominante do STF de nº 346 e 473, uma vez constatada a irregularidade na decisão proferida às fls. 22, **declaro a nulidade**, por conter incorreções, da decisão proferida para o presente processo, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 23/09/2014, rerratificada no Diário Oficial do Município de Campinas de 11/12/2014.

Com base na manifestação do setor competente, às fls. 36, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de **2007 e 2008**, referentes ao imóvel codificado sob nº **3422.62.90.0661.00000**, alterando o valor do metro quadrado de terreno de 20,0001 UFIC/m2 para 4,6821 UFIC/m2, mantendo-se demais dados cadastrais inalterados, com base em manifestação elaborada pela Área de Avaliação Imobiliária do DRI-SMF, consubstanciado nas disposições do art. 16, §3º da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações).

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor/DRI-SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2009/03/00162**

**Interessado: José Marquito dos Santos**

**Código Cartográfico: 3334.32.68.0280.00000**

**Assunto: Pedido de alteração cadastral IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições dos artigos 66 combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de isenção de IPTU relativo ao imóvel de cartográfico nº 3334.32.68.0280.00000, tendo em vista que o interessado não apresentou elementos presentes no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações que fundamenta o seu pedido e **defiro** o pedido de revisão cadastral, alterando-se os lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo de territorial **para predial, a partir do exercício de 2010**, com área construída de **190,70 m²**, padrão construtivo **RH2** e ano base **2005**, conforme vistoria realizada no imóvel em 23/09/2014, nos termos do parecer fiscal de fl.18 e Planilha de Informação Cadastral - PIC, de fl. 17 e dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 28 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor/DRI-SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2013/03/01723 (protocolos juntados 13/03/05541 e 2014/03/04819)**

**Interessado: Eliane Pinho (José Maria Moraes de Rezende)**

**Código Cartográfico: 3423.42.20.0080.01009**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU relativos aos exercícios de 2007 a 2012 (reemitidos em novembro de 2012) e 2013**, para o imóvel de cartográfico nº 3423.42.20.0080.01009 nos termos do Parecer Fiscal de fl. 46, reduzindo-se, embora não no patamar requerido na inicial, o padrão construtivo de **NRV-3.0 para NRV-2.0**; **defiro** do pedido de revisão do **IPTU relativo ao exercício de 2014**, quanto a retificação da categoria construtiva, reduzindo-se o padrão construtivo de **NRV-3.0 para NRV-2.0**, nos termos do parecer fiscal de fls. 46; **indefiro** do pedido de revisão do lançamento de **IPTU relativo ao exercício de 2014**, quanto à alegação de divergência na área construída, de acordo com cópia do quadro de áreas, às fs. 74, extraída do protocolo nº 2012/10/59052, tendo em vista que no caso de unidade autônoma em prédios de condomínio é obtida pela área privativa coberta de cada unidade, adicionada das

áreas comuns cobertas, nos termos do artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações e **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos das **Taxas Imobiliárias** relativos aos **exercícios de 2007 a 2012** (reemitidos em novembro de 2012), 2013 e 2014, tendo em vista que os referidos lançamentos foram corretamente constituídos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 e Lei Municipal nº 6361/90.

Com base no parecer fiscal de fls. 76 e 76/verso e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU para os **exercícios a partir de 2015**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, reduzindo-se o padrão construtivo de **NRV-3.0 para NRV-2.0**, para o imóvel de cartográfico nº 3423.42.20.0080.01009, tendo em vista a constatação de erro nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, de acordo com a vistoria efetuada no local em 13/06/2014, documentos de fls. 44 a 45 e Parecer Fiscal de fls. 46.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2013/03/01724 (protocolos juntados 2013/10/04844, 2013/03/05545 e 2014/03/04818)**

**Interessado: Eliane Pinho (José Maria Moraes de Rezende)**

**Código Cartográfico: 3423.42.20.0080.01008**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU relativos aos exercícios de 2007 a 2012 (reemitidos em novembro de 2012) e 2013**, para o imóvel de cartográfico nº 3423.42.20.0080.01008, reduzindo-se, embora não no patamar requerido na inicial, o padrão construtivo de **NRV-3.0 para NRV-2.0**; **defiro** do pedido de revisão do **IPTU relativo ao exercício de 2014**, quanto a retificação da categoria construtiva, reduzindo-se o padrão construtivo de **NRV-3.0 para NRV-2.0**, nos termos do parecer fiscal de fls. 57, conforme vistoria no local em 13/06/2014; **indefiro** do pedido de revisão do lançamento de **IPTU relativo ao exercício de 2014**, quanto à alegação de divergência na área construída, de acordo com cópia do quadro de áreas, às fs. 85, extraída do protocolo nº 2012/10/59052, tendo em vista que no caso de unidade autônoma em prédios de condomínio é obtida pela área privativa coberta de cada unidade, adicionada das áreas comuns cobertas, nos termos do artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações e **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos das **Taxas Imobiliárias** relativos aos **exercícios de 2007 a 2012** (reemitidos em novembro de 2012), 2013 e 2014, tendo em vista que os referidos lançamentos foram corretamente constituídos, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 e Lei Municipal nº 6361/90.

Com base no parecer fiscal de fls. 87 e 87/verso e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU para os **exercícios a partir de 2015**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, reduzindo-se o padrão construtivo de **NRV-3.0 para NRV-2.0**, para o imóvel de cartográfico nº 3423.42.20.0080.01008, tendo em vista a constatação de erro nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, de acordo com a vistoria efetuada no local em 13/06/2014, conforme Parecer Fiscal de fls. 57.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2008/10/24446 (protocolos juntados 2010/03/04191, 2011/03/03566, 2012/03/04093 e 2014/03/04764)**

**Interessado: Antero Natal Losnach**

**Código Cartográfico: 3442.44.30.0437.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão de IPTU para o **exercício de 2008**, para o imóvel de cartográfico **3442.44.30.0437.01001**, por estar intempestivo, nos termos do Edital de Notificação publicado no DOM 31.01.2008, observado o artigo 34 da Lei Municipal 13.104/07, com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07, **ficando o requerente, desde já, notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido**, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07; **defiro** os pedidos de revisão de IPTU relativos aos **exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2014**, reduzindo-se o padrão de construção, **conforme quadro abaixo**, reduzindo-se, por consequência, o valor venal do imóvel, com base na vistoria de 26/09/2014 e no Parecer Fiscal de fl. 43, nos termos do artigo 18C das Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07, e memória de cálculo de fl. 64/verso e **indefiro** o pedido de revisão das **Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2011 e 2014**, pois as mesmas estão corretamente lançadas, nos termos das Leis Municipais nº 6.355/90 e 6.361/90.

**Exercícios a partir de 2010**

ESTRUTURA/COMPLEM	ÁREA CONST M²	PADRÃO CONST	ANO BASE
SALÃO	126,98	NRH-3	1991
RESIDÊNCIA 01	48,00	RH-3	1991
RESIDÊNCIA 02	78,62	RH-4	1991
TOTAL DA ÁREA CONSTRUÇÃO	253,60	///////	///////

Com base na manifestação fiscal de fl. 65 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU para os **exercícios a partir de 2015**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, reduzindo-se o padrão construtivo, **conforme quadro acima**, para o imóvel de cartográfico **3442.44.30.0437.01001**, tendo em vista a constatação de erro nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, de acordo com a vistoria efetuada no local em 26/09/2014, conforme Parecer Fiscal de fls. 43.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2008/10/10404 (protocolo juntado 2008/03/03378)**

**Interessado: Evaldo Fernandes Gomes**

**Código Cartográfico: 3162.41.79.0001.01.001**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2008** para o imóvel codificado sob nº **3162.41.79.0001.01.001**, alterando-se o padrão construtivo do imóvel, conforme quadro abaixo e a conseqüente redução do valor venal, de acordo com a vistoria efetuada no local em 23/01/2013, documentos de fls. 26 a 34 e Parecer Fiscal de fls. 35, nos termos dos Artigos 18C, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações.

**Exercícios de 2008 e a partir de 2010**

ESTRUTURA/COMPLEM	ÁREA CONST M²	PADRÃO CONST	ANO BASE
GUARITA	5,00	NRH-5	1998
MARQUISE METÁLICA	294,00	NRH-4	1998
GALPÃO RECORTADO	908,21	NRH-5	1998
SOTOPOSTO MEZANINO	208,81	NRH-5	1998
MEZANINO	208,81	NRH-5	1998
RECEPÇÃO (PÉ ALTO)	30,10	NRH-6	1998
COBERTURA IRREGULAR	36,27	NRH-3	2003
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA	1.691,20	ÁREA TERRENO	3.250,07

Com base no parecer fiscal de fl. 35 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU para os **exercícios a partir de 2010**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o padrão construtivo do imóvel, conforme quadro acima, de acordo com a vistoria efetuada no local em 23/01/2013, documentos de fls. 26 a 34 e Parecer Fiscal de fls. 35, nos termos dos Artigos 18C, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Recorro à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2009/03/01304**

**Interessado: Orlando Bianchin**

**Código Cartográfico: 3441.51.22.0063.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU e das Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativo ao **exercício de 2009** para o imóvel codificado sob nº 3441.51.22.0063.01001, tendo em vista a constatação de estar correta a área construída lançada, nos termos da vistoria efetuada no local em 21/07/2014, conforme Planilha de Informação Cadastral - PIC e Parecer Fiscal, de fls. 12 e 13, e artigo 18C, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

Com base na manifestação fiscal de fl. 14/verso e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU para os **exercícios a partir de 2010**, alterando-se o padrão construtivo de RH 3.0 para RH 2.0, nos termos da vistoria efetuada no local em 21/07/2014, conforme Planilha de Informação Cadastral - PIC e Parecer Fiscal, de fls. 12 e 13, e artigo 18C, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2009/03/01976**

**Interessado: Maria Helena Reis**

**Código Cartográfico: 3423.11.80.0235.01024**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos

4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativo ao exercício de 2009**, para o imóvel codificado sob nº 3423.11.80.0235.01024, excluindo-se o fator esquina, tendo em vista a constatação de não se tratar de imóvel de esquina, conforme informações de fls. 09 e 10.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2009/03/02268 (protocolo juntado10/03/04848)**

**Interessado: Luiz Candoleta**

**Código Cartográfico: 3443.22.98.0263.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios de 2009 e 2010** para o imóvel codificado sob nº **3443.22.98.0263.01001**, alterando-se o padrão construtivo do imóvel, mas indeferindo-se quanto à redução dos valores lançados face o aumento da área construída, conforme quadro abaixo, de acordo com a vistoria efetuada no local em 16/07/2014, documentos de fls. 14 a 22 e Parecer Fiscal de fls. 23, nos termos dos Artigos 18C, da Lei Municipal nº 13.209/07

**Exercícios a partir de 2009**

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONST M²	PADRÃO CONST	ANO BASE
PAV TÉRREO-COMÉRCIO	188,50	NRH-4	1993
PAV TÉRREO- TELHEIRO - COMÉRCIO	8,00	NRH-1	2006
PAV SUPERIOR - RESIDÊNCIA	169,00	RH-3	1991
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA	365,50	SIT DO IMÓVEL	ESQUINA

Com base no parecer fiscal de fl. 25 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias para os **exercícios a partir de 2011**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o padrão construtivo do imóvel, conforme quadro acima, tendo em vista a constatação de erro nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, de acordo com a vistoria efetuada no local em 16/07/2014, documentos de fls. 14 a 22 e Parecer Fiscal de fls. 23.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2009/03/02850**

**Interessado: Paulo Lot**

**Código Cartográfico: 3421.12.74.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativo ao exercício de 2009** para o imóvel codificado sob nº **3421.12.74.0001.01001**, alterando-se o tipo do imóvel de predial para territorial, pois não há construção no local, conforme vistoria efetuada no local em 06/04/2011, conforme Parecer Fiscal de fls. 16, nos termos dos Artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pelas Leis 12.176/2004, 12.445/2005 e 13.209/07.

Com base no parecer fiscal de fl. 16 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias para os **exercícios a partir de 2010**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo do imóvel de predial para territorial, pois não há construção no local conforme vistoria efetuada no local em 06/04/2011, conforme Parecer Fiscal de fls. 16, nos termos dos Artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pelas Leis 12.176/2004 e 12.445/2005.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2009/10/34037**

**Interessado: Sylvino Caliço**

**Código Cartográfico: 3261.52.11.1010.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2007 - emissão retroativos 07/2009**, para o imóvel codificado sob nº **3261.52.11.1010.01001**, tendo em vista que o registro de doação do imóvel desmembrado foi realizado em 29/03/2007, não tendo o reque-

rente o direito a isenção do IPTU para o exercício de 2007, nos termos do artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 11.111/01 e suas alterações, pois a modificação introduzida no imóvel será considerada somente a partir do exercício seguinte àquele em que houve a modificação, nos termos do §2º do artigo 20, da Lei Municipal nº 11.111/01 com alteração pela Lei Municipal nº 12.445/05.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2010/03/04781 (protocolo juntado 2011/03/03743)**

**Interessado: Marcos Paulo de Almeida Salles**

**Código Cartográfico: 3422.62.90.2720.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, para o imóvel codificado sob nº **3422.62.90.2720.00000**, tendo em vista que o valor do metro quadrado de terreno foi alterado em função de revisão provocada por um protocolo de um dos proprietários do loteamento "Chácaras Bela Vista - Fazenda Santo Antonio" e o valor atribuído aos imóveis da Rua Benedito Nardez foi fundamentado em Laudo anexado ao protocolo nº 59045/2008, publicado no DOM em 20/01/2009 e errata publicada em 14/02/2009 (cópia às fls. 31 e 32) e teve como base elementos comparativos de oferta localizados na própria Rua Benedito Nardez, conforme previsto no artigo 12, da Lei Municipal nº 11.111/01; que a pretensão de isenção tributária de área de preservação permanente prevista no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 11.111/01, deve-se atender aos requisitos do artigo 5º do Decreto nº 16.274/2008; que não consta averbação na matrícula do imóvel comprovando a existência de servidão, nos moldes do inciso IX do Artigo 4º, da Lei nº 11.111/2001 e que, conforme informação do Departamento de Limpeza Urbana, à fl. 23, o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo domiciliar está colocado a disposição do imóvel a mais de 10 (dez) anos, com frequência alternada de 3 (três) dias por semana, sendo devida a tributação da taxa, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 28 de abril de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor/DRI-SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolado:** 14/03/27028

**Interessado:** Multi-conex Componentes Industriais Ltda - EPP.

**Assunto:** Solicita revisão de lançamento de ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/2007, 128/2008, 139/2011 e 147/2014, com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO POR PERDA DE OBJETO**, ante a ocorrência da desistência tácita pelos pagamentos e confissão irretroatável com renúncia expressa, nos termos, respectivamente, do artigo 15, § 2º, c/c artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 11, Lei Complementar nº 42, de 12/12/2013.

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DEIXO DE CONHECER DOS PEDIDOS DE CANCELAMENTO DE NFSe, por meio dos Protocolos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012. Arquive-se.

PROTOCOLO	INTERESSADO	IM
2014/03/24777	HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	56257-2
2014/03/24903	GOLDEN MOTEL LTDA - EPP	183353-7
2014/03/24960	CONFIANCE PREMIER MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	43243-1
2014/03/24963	LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS CONFIANCE LTDA	69259-0
2014/03/24694	LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS CONFIANCE LTDA	69259-0
2014/03/25293	SS SOLUÇÕES, CONSULTORIA E PREJETOS EM ENGENHARIA LTDA - ME	121767-4
2014/03/25330	ASSERTIVA SOLUÇÕES EM MARKETING E CREDITO LTDA EPP	296819-3
2014/03/25368	E.H.M CORRETORA DE SEGUROS LTDA	102641-0
2014/03/25642	ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP	33357-3
2014/03/25879	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	99786-2
2014/03/25643	A.J.R - BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA	167386-6
2014/10/25838	HELIXXA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS GENÔMICOS LTDA	171887-8
2014/03/25933	S. R ALVES DE CASTRO - ME	275847-4
2014/10/25936	2R GRAFICA LTDA - ME	117096-1
2014/10/25937	2R GRAFICA LTDA - ME	117096-1
2014/10/26135	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	105975-0
2014/03/26345	SPEED COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	98495-7
2014/10/26414	CARLOS ALBERTO AMORIM ELETROTECNICA ME	43205-9
2014/10/26424	GSD SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA EPP	167517-6
2014/03/26489	L. R NOGUEIRA CONSTRUÇÃO EPP	113962-2
2014/03/26613	PAULISTA SERVICE ENGENHARIA LTDA	133857-9
2014/03/26682	DATA-COMPANY SERVIÇOS LTDA	54169-9
2014/03/26723	ARCITECH SERVIÇOS E COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA LTDA	70017-7
2014/03/26729	ACRA EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA	49922-6

2014/10/26751	S.C AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	178874-4
2014/10/26818	SOTTELLI SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	285477-5
2014/03/26845	C.TADAYOSHI IZERI ME	124538-4
2014/03/26915	SUPERMIX CONCRETO S/A	24351-5
2014/10/26847	SRC TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	163851-3
2014/03/26941	PAULISTA SERVICE ENGENHARIA LTDA	133857-9
2014/10/26945	GETSEMANI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	50193-0
2014/03/27055	POLIMIX CONCRETO LTDA	40246-0
2014/03/27141	MARIA HELENA PEREIRA 10809119870	294107-4
2014/03/27225	MEGA TELECOM COMERCIO DE CELULARES LTDA - EPP	222507-7
2014/03/27228	INTERFACE PROJETOS E OBRAS DE ARQUITETURA LTDA	167379-3
2014/03/27229	INTERFACE PROJETOS E OBRAS DE ARQUITETURA LTDA	167379-3
2014/03/27230	INTERFACE PROJETOS E OBRAS DE ARQUITETURA LTDA	167379-3
2014/03/27231	INTERFACE PROJETOS E OBRAS DE ARQUITETURA LTDA	167379-3
2014/03/27342	SRC TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	163851-3
2014/03/27552	KUEHNE+NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	269609-6
2014/10/28588	KIT PROJETO E COORDENAÇÃO LTDA	45868-6
2014/10/27842	VECOFLOW LTDA	58656-0
2014/10/28644	PREMIER TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇO PORTARIA LIMPEZA LTDA	70660-0
2014/10/28667	SUPREMA SERVIÇOS GERAIS E DE PORTARIA LTDA	36530-0
2014/10/30230	DAITAN LABS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A	109336-3
2014/10/30659	CLEPSON DE OLIVEIRA CELIS ME	288389-9
2014/10/30242	JOST & SIGNOR MARMORARIA LTDA - ME	153610-9
2014/10/30779	TAKITO ADVOGADOS ASSOCIADOS	59747-3
2014/10/31392	TELMA A.F PINEDA LAVANDERIA ME	202411-0
2014/10/31481	A.L PEREIRA SILVA ME	191815-0
2014/10/31875	ATATIKA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	110278-8
2014/10/31876	ATATIKA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	110278-8
2014/10/31877	ATATIKA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	110278-8
2014/10/31878	ATATIKA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	110278-8
2014/10/31952	FABIANA ALVES JAQUETA - ME	95992-8
2014/10/32579	PRO-SHOPPING ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	153139-5
2014/10/33303	ELAINE COLIS - ME	199944-3
2014/10/33357	T & E ANALITICA - COMERCIO E ANALISES QUIMICAS LTDA	65595-3
2014/10/33988	SGARBI & MAGALHAES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LIMITADA	155908-7
2014/10/34442	RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	31369-6
2014/10/34663	CONSORCIO ELETRO IC SUPPLY MPE TECMAN	260167-2
2014/10/34803	CAVAZOTTO VEICULOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31286-0
2014/10/35177	DENIVALDO DA SILVA MATOS 35010197855	176615-5
2014/10/35911	THG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	211731-2
2014/10/36151	CAROLINA C ROSA ESTACIONAMENTOS EIRELLI EPP	259936-8
2014/10/36356	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36357	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36358	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36359	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36360	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36361	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36362	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36363	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36364	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36365	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36366	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36367	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36368	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/36369	AUTO SANTOS DUMONT COM. DE PEÇAS E ACES PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA ME	179791-3
2014/10/37092	PROSEGUR BRASIL S.A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	6117-4
2014/10/37093	PROSEGUR BRASIL S.A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	6117-4
2014/10/37540	SERRALHERIA LEANDRO LTDA - ME	12217-3
2014/10/37546	JSM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	109871-3
2014/10/37573	L.M.S LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP	273278-5
2014/10/37574	SERASA S.A	10273-3
2014/10/38111	ABARROSO ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA - ME	129756-2
2014/10/38219	PAULISTA SERVICE ENGENHARIA LTDA	133857-9
2014/10/38409	ELETRODATA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	22672-6
2014/10/38454	TECCAMP SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMERCIO LTDA	181683-7
2014/10/38455	TECCAMP SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMERCIO LTDA	181683-7
2014/10/38548	TIAGO BORGES DE SALLES ELETRONICA ME	107558-6
2014/10/38671	LIDER SIGNATURE S/A	157561-9
2014/10/38705	NEXT TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME	159180-0

2014/10/38825	RB CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	115173-8
2014/10/39157	SUPERMIX CONCRETO S.A	24351-5
2014/10/40158	ALPHA PAPER GRAFICA OFF-SET LTDA - EPP	178830-2
2014/10/40165	BAUER LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOV.E CORR. SEG. LTDA	32405-1
2014/10/40266	VETQUIMICA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	151138-6
2014/10/40686	SOFTWAY S/A	47585-8
2014/10/40693	KAUE PUBLICIDADE LTDA - EPP	212255-3
2014/10/41492	COLEGIO DOM BARRETO	28423-8
2014/10/41636	COLLIERS INTL.REMS BRASIL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	161552-1
2014/10/41749	J. FONSECA CONSTRUTORA LTDA	38737-1
2014/10/42550	V.A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	294706-4
2014/10/42609	NOVAPAR DIESEL MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA	282673-9
2014/10/42671	C.T.O CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA S/C LTDA	23391-9
2014/10/42774	FCM TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP	212303-7
2014/10/42800	BENI CAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E VEÍCULOS LTDA	28523-4
2014/10/42801	BENI CAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E VEÍCULOS LTDA	28523-4
2014/10/42802	BENI CAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E VEÍCULOS LTDA	28523-4
2014/10/42908	MARINA FONSECA SCHNECK - ME	66267-4
2014/10/43247	ORSATTI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	8998-2
2014/10/43248	ORSATTI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	8998-2
2014/10/43249	ORSATTI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	8998-2
2014/10/43250	ORSATTI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	8998-2
2014/10/43418	CAMPINAS TOLDOS LTDA ME	67218-1
2014/10/62128	RSP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	249158-3
2014/10/64578	M. VIEIRA PIRES ME	182391-4
2014/10/64589	NEW WF - TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	290173-0
2014/10/64590	NEW WF - TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	290173-0
2014/10/64591	NEW WF - TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	290173-0

Campinas, 05 de maio de 2015  
**JAMIL JANGE NETO**  
 Respondendo pela CSPFA/DRM

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### COMUNICADO

#### NOTIFICAÇÃO DE ADERENTE DO PROJETO DENOMINADO PARQUE LINEAR VILAS DE TAUBATÉ

Notificamos o Sr. MOISES LEOCÁDIO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 22.410.923-6 SSP/SP e do CPF 119.334.948-67 morador na Avenida Hebert de Souza, sn, denominada - Núcleo Residencial Jequitibás, na cidade de Campinas/SP-sob o nº PAC 124B, para comparecer na Secretaria Municipal de Habitação ( Rua São Carlos, 677 - Pq. Itália) para tratar de assunto referente a sua unidade habitacional do Projeto Taubate, munido de todos os documentos originais na data de 07/05/2015 no horário das 08:00 as 16:00 horas, sendo este o último prazo. O não comparecimento implica na perda do direito a aquisição da unidade habitacional.

Campinas, 04 de maio de 2015  
**TAK CHUNG WU**  
 Diretor SEHAB

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

Interessado: Gold Senegal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Protocolo n.º 2015/10/17714

Compareça o interessado para esclarecimentos. O não comparecimento no prazo de 30 dias acarretará no arquivamento do referido processo.

Campinas, 04 de maio de 2015

**ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS**  
 DIRETOR DPOV/SEINFRA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONVITE

#### REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO 2016

Convidamos a todos para contribuírem com os trabalhos que subsidiarão a Revisão do Novo Plano Diretor Estratégico de 2016, nas **OFICINAS PARTICIPATIVAS REGIONAIS** nos locais e datas indicadas:

REGIÃO SUL		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/05/15	19H	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SALÃO VERMELHO – AV. ANCHIETA Nº 200 / CENTRO
REGIÃO NOROESTE		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
14/05/15	19H	CEPROCAMP RUA MARIO SCOLARI, Nº 91 – SATÉLITE IRIS
REGIÃO LESTE		
DATA	HORÁRIO	LOCAL

21/05/15	19H	PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO RUA MARIA ENCARNAÇÃO DUARTE Nº 417 CHÁCARA DA BARRA
----------	-----	---

Campinas, 30 de abril de 2015

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO

#### De EDIFICIO JATOBA - PROT. 2015/10/20596

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2015/10/20596** tendo a, senhor, Leonardo Lima de Souza Sa, representante do edifício Jatoba, 30 (trinta) dias a partir de 28/04/2015, para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013

Campinas, 04 de maio de 2015

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 9º e incisos do Decreto 15.514/2006, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA o servidor estagiário RONALDO ROBERTO L. MARTORANO, matrícula 124758-1, para comparecer no dia **07 de maio de 2015 às 10h00m**, no Paço Municipal - 5º andar - sala 10, para ciência do contido no protocolado nº 2014/10/60458.

Campinas, 30 de abril de 2015

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação para Maio e Junho*

#### CURSOS MAIO:

##### Orientação Didática para Instrutores e Educadores

**Datas:** 19,21,26,28 de maio, 02,09,11 de junho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (terças e quintas-feiras)

**Carga Horária:** 21 horas (07 encontros)

**Vagas:** 15

**Conteúdo Programático:** Autonomia intelectual/Autoridades educacionais/Competências educacionais/Conceitos básicos de apresentação pessoal/Conceitos básicos de didática/Conceitos básicos de oratória/Definição de uso formal e informal da Língua Portuguesa/Elaboração de material para apresentação/Interdisciplinaridade/Meios de ensino/Métodos de ensino/Planejamento de aula/Planejamento de tempo de aula/apresentação/Prática de apresentação básica/Prática de uso de ferramentas digitais / Recursos de ensino

**Instrutor:** Renato Crissafi de Oliveira

##### Dança Circular- Iniciação a focalizadores

**Data:** 18,25 de maio, 01,08,22,29 de junho,06 de julho

**Horário:** 13h30 às 16h30 (segundas-feiras)

**Carga Horária:** 21 horas (07 encontros)

**Vagas:** 15

**Conteúdo Programático:** História da Dança Circular/Seu movimento no mundo/ Nosso movimento ao dançar/Repertório de músicas e danças de diferentes culturas/ Utilização no Trabalho

**Instrutora:** Beatriz Salek Fiad

##### Orientação para Monitores de Estágio

**Data:** 22 de maio

**Horário:** 08h30 às 11h30 (sexta-feira)

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Lei do Estágio e aplicabilidade/Processo de contratação de estagiários na PMC

**Público Alvo:** Monitores de Estágio da PMC

**Instrutores:** Eliana de Almeida - CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) / Samir Khalil Sleiman ( Secretaria de Recursos Humanos)

##### Princípios de Administração Pública

**Data:** 25 de maio

**Horário:** 13h30 às 16h30 (segunda-feira)

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Os princípios da administração pública/ A previsão legal dos princípios/ Supremacia e indisponibilidade do interesse público/ e LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

**Instrutor:** Guilherme Damasceno

##### Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor

**Datas:** 25 de maio, 01,08, 22 de junho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (segundas-feiras)

**Carga Horária:** 12 horas (04 encontros)

**Vagas:** 15

**Conteúdo Programático:** Exercícios para ansiedade, depressão, problemas físicos, tensão e estresse, obesidade, harmonia e paz, dores em geral. Meditação e Noções de Reflexologia.

**Instrutora:** Iraci de Jesus Nery

##### Instrução à educadores: Orientação Sexual Infantil

**Data:** 28 de maio

**Horário:** 08h30 às 11h30 (quinta-feira)

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações/Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil/Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

**Instrutora:** Bárbara Dalcanale Meneses

#### CURSOS JUNHO:

##### Gramática Nível Avançado

**Datas:** 08,11,15,18,22,25,29 de junho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (segundas e quintas -feiras )

**Carga Horária:** 20horas (07 encontros)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Principais erros da escrita/ Conjugações verbais: destaques/ Principais casos de concordância/Crase e regência/ Texto e sintaxe/Coerência e coesão/ Vocabulário: escolha lexical /Texto oral X escrito/Pontuação/ Desvios de sentido

**Instrutora:** Marina Peixoto Soares - SOMA Consultoria.

Formada em Estudos Literários pela Unicamp e mestra em linguística pela mesma universidade. Atualmente faz seu doutoramento na área de Estudos Clássicos no Instituto de Estudos da Linguagem (IEL/ Unicamp). Atua como tradutora, professora de português, redação, inglês e grego clássico

**Obs.:** Para participar do curso o servidor deverá ter concluído o Curso de Gramática Nível Básico ou Gramática 1 e Gramática Intermediário ou Gramática 2

##### Operacionalização dos Convênios Via SICONV E EXTRA SICONV

**Data:** 11,18,25 de junho e 02 de julho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (quintas-feiras)

**Carga Horária:** 12 horas (04 encontros)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Oferecer os elementos atuais, práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e outros instrumentos congêneres, no que tange a aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como uma ferramenta meio. Espera-se com o curso a capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização desta ferramenta, nas principais fases do convênio (celebração, execução e prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

**Público Alvo:** Operadores do SICONV; Gestores de Convênios; Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas; Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.

**Instrutor:** Flávio Emílio Rabetti

##### Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

**Datas:** 16 e 23 de junho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (terças-feiras)

**Carga Horária:** 6horas (02 encontros)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** O que é o brincar/ O que é brincadeira/ O que representa o brinquedo/Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos./ Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.

**Instrutora:** Gisleine Darzan Lupi

##### Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

**Datas:** 16 e 23 de junho

**Horário:** 13h30 às 16h30 (terças-feiras)

**Carga Horária:** 6horas (02 encontros)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** O que é o brincar/ O que é brincadeira/ O que representa o brinquedo/Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos./ Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.

**Instrutora:** Gisleine Darzan Lupi

##### INSCREVA-SE ATRAVÉS:

**Página na internet:** [cursossegds.campinas.sp.gov.br](http://cursossegds.campinas.sp.gov.br)

##### Endereço eletrônico:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

**Em caso de desistência em frequentar o curso, solicitamos comunicar a EGDS com antecedência**

##### Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

Campinas, 04 de maio de 2015  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
 Coordenadora Setorial EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor de Recursos Humanos

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** as cópias de INTEIRO TEOR solicitada através do protocolado nº **2015/10/21018** O(a) requerente deverá retirar as cópias requisitadas do protocolado nº. **2014/10/65044** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 DIRETOR DO RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 007/2011)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB II  
 Nome: PATRICIA D AQUILA ADAMI  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de maio de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 008/2012)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO  
 Nome: ADALICE MARIA SAMPAIO CORREIA  
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO  
 Nome: AGNES NAVARRO CABRAL DA SILVA  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de maio de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo (a) Sr (a) **ROGÉRIO PEREIRA** por meio do protocolado nº 15/10/21020, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2015/10/12717, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora do DARH/SMRH

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 004/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: TECNICO ENFER.INSTRUMENTACAO  
 Nome: PATRICIA MANCIN VETACHI  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de maio de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 005/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB I  
 Nome: VALERIA DE ARAUJO LIMA  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de maio de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 008/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 008/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM  
 Nome: KELLY APARECIDA PEREIRA

Campinas, 05 de maio de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 010/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL  
 Nome: LUCAS EDUARDO PEDRI  
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL  
 Nome: MARCELO QUEIROZ DE VILHENA  
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL  
 Nome: PAULA ROSSILHO ASSIRATI  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 05 de maio de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### PORTARIA N.º 84308/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

##### RESOLVE

Revogar a partir de 04/05/2015, o item da portaria nº 78942/13, que nomeou o Sr. JOÃO MARCOS ZACARIAS DA SILVA, matrícula nº 125086-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental Nível VI, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 04/05/2015, o Sr. JOÃO MARCOS ZACARIAS DA SILVA, matrícula nº 125086-8, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a pedido, a partir de 30/04/2015, a senhora PATRÍCIA ALVES TOCO, ma-

trícula nº 128799-0, do cargo em Comissão de Assessor Setorial nível IX, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear a partir de 05/05/2015, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE CRUZ DA SILVA, RG 32.233.740-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental Nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 05/05/2015, o Sr. ANDERSON LUIZ MOREIRA GOMES, RG 29.774.335-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental Nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 04/05/2015 o Sr. ROGÉRIO EDUARDO BARBOSA SANDOVAL, RG 26.788.467-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial Nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 84282/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/19229, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 14/04/2015, o item da portaria nº 83509/2014, que designou o servidor JOSE RICARDO RODRIGUES, matrícula nº 107601-9, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 14/04/2015, o servidor JOSE RICARDO RODRIGUES, matrícula nº 107601-9, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:*

**PROTOCOLO: 15/07/01460 PAS**

INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAEL FANTELLI STELINI, CRM/SP Nº 113518  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/01304 PAS**

INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARNALDO STELINI JÚNIOR, CRM/SP Nº 26770 E ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA RAFAEL FANTELLI STELINI  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/01367 PAS**

INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/00710 PAS**

INTERESSADO: CITOCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E CONGÊNERES S/S LTDA  
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 01883 DEFERIDO A REDUÇÃO DE 90 % (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DA MULTA ARBITRADA

**PROTOCOLO: 15/07/01483 PAS**

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
ASSUNTO: DOCUMENTO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1546 E NO RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 07/2015. CIENTE

**PROTOCOLO: 15/07/01344 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/01387 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO

Campinas, 05 de maio de 2015

**CECILIA COPI**

COORDENADORA SEDITE

**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**

*ERRATA Publicação de 04 de maio de 2015*

ONDE SE LÊ:

**PROTOCOLO: 13/70/01849 PS**

INTERESSADO: DROGARIA POMPEIA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI REALIZADO 3 VISITAS AO LOCAL E O ESTABELECIMENTO ENCONTRAVA-SE FECHADO**

LEIA-SE:

**PROTOCOLO: 13/70/01849 C**

INTERESSADO: DROGARIA POMPEIA LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS  
**DEFERIDO**

Campinas, 05 de maio de 2015

**SANDRA AP C P L ROCHA**

Coordenadora VISA SUL

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:**

**PROTOCOLO: 2015/07/1090**

INTERESSADO: GIOVANNI PAULINO DROGARIA ME  
ASSUNTO: SAÚDE- BAIXA DE RESPOSANBILIDADE TECNICA  
"INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANK DE SOUZA RACHID, CRF SP 27723, VISTO QUE ESTE NÃO CONSTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUÍTO DA DROGARIA REFERIDA ACIMA PERANTE A VIGILÂNCIA EM SAÚDE".

**PROTOCOLO: 2015/07/1271**

INTERESSADO: MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: SAÚDE- LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2015/07/1416**

INTERESSADO: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
ASSUNTO: SAÚDE - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2015/07/46**

INTERESSADO: JORGE AOQUI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2015/50/500**

INTERESSADO: CONFICARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME  
ASSUNTO: SAÚDE - LAUDO AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS  
DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA COM AS SEGUINTE CONDICONATES: O ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DEVERÃO ATENDER O DISPOSTO NOS ARTS. 61 E 68 DA LEI 6360/78; E A REAÇÃO ANIMAL DEVERÁ SEGUIR LEGISLAÇÃO DO ORGAO COMPETENTE".

**PROTOCOLO: 2015/07/1639**

INTERESSADO: TRANSWAR TRANSPORTE LTDA  
ASSUNTO: SAÚDE - DADOS CADASTRAIS - ALTERAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DEFERIDA SOB PROTOCOLO 2015/07/00304

**PROTOCOLO: 2015/07/603**

INTERESSADO: DROGARIA FRANCO UNIÃO DE CAMPINAS LTDA  
ASSUNTO: SAÚDE - CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2015/07/723**

INTERESSADO: MARCOS AURELIO COSTA DROGARIA ME  
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2015/07/1573**

INTERESSADO: WALDIR ROLLO FILHO EIRELI ME  
ASSUNTO: SAÚDE - DADOS CADASTRAIS- ALTERAÇÃO  
DEFERIDO

Campinas, 04 de maio de 2015

**GLÁUCIA MARGOTO**

Coordenadora VISA-SUDOESTE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: 15/07/01269 PAS**

INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA BARÃO DE ITAPURA LTDA - EPP  
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0082 INDEFERIDO

Campinas, 24 de abril de 2015

**MARIA HELENA C. R. PASSOS**

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE**

**PROTOCOLO: 15/30/00051**

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO/ FARMÁCIA HOSPITALAR  
ASSUNTO: RECURSO  
DEFERIDO

Campinas, 05 de maio de 2015

**ELOISA C. DOS SANTOS COSTA**

Coordenadora VISA-NOROESTE

**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**

*ERRATA*

**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL COMUNICA**

AIM nº 0697 aplicado para empresa Associação Beneficente de Campinas, com atividade de Hospital Geral, sob nº CNPJ nº 44.593.523/0002-43, sito à Rua Engenheiro Monlevade nº 206 - Ponte Preta - Campinas/SP,

onde se lê:

**Tendo sido verificado aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.**

Leia-se:

**Tendo sido verificado aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.**

Campinas, 05 de maio de 2015

**SANDRA AP C P L ROCHA**

Coordenadora VISA SUL

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:*

**PROTOCOLO: 2015/07/1616**

INTERESSADO: CENTRO CLÍNICO CAMPINAS - SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS, IMAGENOLOGIA, MAMOTOMIA E BIOPSIA CIRÚRGICA LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº0939  
DEFERIDA A REDUÇÃO DE 90%(NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DA MULTA

**PROTOCOLO: 2015/07/1323**

INTERESSADO: CENTRO CLÍNICO CAMPINAS - SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS, IMAGENOLOGIA, MAMOTOMIA E BIOPSIA CIRÚRGICA LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº7423  
INDEFERIDO VISTO QUE AS MULTAS ARBITRADAS PROCEDEM E FORAM CONSTATADAS NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

**PROTOCOLO: 2015/07/1296**

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL  
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 2015/07/1233**

INTERESSADO: CLINICAL CENTER SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº7470 E Nº8107  
1- INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO 7470VISTO QUE A INFRAÇÃO FOI CONSTATADA NA INSPEÇÃO E NÃO HÁ ERRO DE FORMA NO AUTO. ASSIM A MULTA PROCEDE.  
2- DEFERIDA A NULIDADE DO AUTO 8107 DEVIDO HAVER ERRO DE FORMA.

**PROTOCOLO: 2015/50/738**

INTERESSADO: CLUBE FONTE SÃO PAULO  
ASSUNTO: RECURSO  
DEFERIDO SESENTA DIAS DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

**PROTOCOLO: 2015/07/1390**

INTERESSADO: CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA  
ASSUNTO: RECURSO  
CONFORME ART.18 DA RDC 06 DE 01/03/2013 ANVISA, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE SEREM LICENCIADOS DOIS SERVIÇOS DISTINTOS PARA O MESMO ESPAÇO FÍSICO

PROTOCOLO: 2015/40/675  
 INTERESSADO: ANA ELISABETH AMSTALDEN FRANCO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/40/674  
 INTERESSADO: LIGIA MADALENA AMSTALDEN  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/1317  
 INTERESSADO: FERNANDA MARQUES ALBEJANTE  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/1307  
 INTERESSADO: RIBEIRO FLORIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/1423  
 INTERESSADO: DERMÁ & DERM COM. PROD. DERM. FARM LTDA  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PRISCILA CRISTINA PIS-SOLATTI, CRF Nº73678 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/847  
 INTERESSADO: PRISCILA LUCHINI  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/1376  
 INTERESSADO: WALMART BRASIL LTDA  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JUELY BRITES AMARANTE, CRF Nº19907 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/1402  
 INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PRISCILA CRISTINA PISSOLATTI, CRF Nº73678 DEFERIDO

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado n.º 12/10/31.588 PG  
 Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Despacho:

À vista da solicitação de fl. 329, das demais informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 332 a 336 e 337 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa ENCINAS & FREITAS Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos Ltda., no valor de R\$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais), documento acostado à fl. 287, relativa ao Termo de Contrato n.º 149/13 (fls. 291/300), tendo como objeto a realização de 1.000 (mil) testes de aptidão psicológica em Guardas Municipais, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que à fl. 331 a Diretoria do Departamento Administrativo dessa Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa em questão para a retirada da garantia, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

Publique-se.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Protocolado: 2015/10/3365 PG  
 Interessado: Silva, Valdemundo Botelho Duarte da  
 Assunto: Pedido de Certidão  
 Solicita o interessado, a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado n.º 2014/10/64106 PG.

Considerando que o disposto no inciso XXXIV do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, assegura o direito de obter certidões nas repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

Considerando, em especial, o que preceitua o Decreto Municipal n.º 18.050/2013. O Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, defere o pedido de certidão, requerido através do protocolado em epígrafe, por estar em consonância com a legislação vigente, que regulamenta o tema.

O interessado supra qualificado, deverá retirar a certidão requerida junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, nos termos do Artigo 9º do referido Decreto Municipal.

Campinas, 14 de abril de 2015  
**EDSON RIZZO**  
 Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo n.º 2015/10/06.561**  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 071/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de gradil, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **C.A.R. - CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME** no valor total de **R\$ 259.077,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e sete reais) para o item 01. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo n.º 2014/10/24.206 - Interessado:** SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 212/2014 - **Objeto:** Registro de Preços de telhas, cumeiras e espigões de cerâmica e de fibrocimento e tijolos cerâmicos maciço e baiano.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 284/2014, a despesa no valor total de **R\$ 8.770,00** (oito mil setecentos e setenta reais) a favor da empresa **VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 02.

**Processo Administrativo n.º 2014/10/31.770 - Interessado:** SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 281/2014 - **Objeto:** Registro de Preços de Pó de Pedra, Pedras Britadas, Pedrisco Preto, Rachão e Pedra tipo bica

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 604.754,00** (seiscentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) a favor das empresas:

- **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP**, no valor de **R\$ 408.754,00** (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 04, 06 e 08 da ATA 435/2014;  
 - **GALVANI ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 07 da Ata n.º 436/2014.

**Processo Administrativo n.º 2014/10/48.342 - Interessado:** SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 398/2014 - **Objeto:** Registro de Preços de formas de madeira e chapa resinada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 13.590,00** (treze mil, quinhentos e noventa reais) a favor das empresas:

- **COMERCIAL CLASSIC LAV. COM. MAT. CONST. LTDA - ME**, no valor de **R\$ 11.140,00** (onze mil, cento e quarenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04 e 05 da ATA 115/2015;  
 - **MOHR MADEIRAS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 2.450,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 06 da Ata n.º 116/2015.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO Nº 146/2015

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e **considerando** a necessidade de ordenamento dos fluxos veiculares, faz necessária a alteração do sentido de circulação na via do Bairro Swift.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Implantar sentido único de circulação, na Rua José Rocha Junqueira, desde a Rua da Abolição até a Rua Afonso Pena, neste sentido, Bairro Swift.

**Artigo 2º** - A presente resolução entrará em vigor no dia 06/05/2015, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**AUTORIZO O LEVANTAMENTO PROVISÓRIO DO LACRE PELO PERÍODO DE 07 DIAS PARA RETIRADA DE PRODUTOS PERECÍVEIS E OBJETOS PESSOAIS.**

PROT.15/11/5981 LUIS FELIPE BULGARELLI  
**FICA SUSPENSO O AUTO DE EMBARGO Nº 2882.**  
 PROT.14/10/64662 ROBS RONNEY SILVESTRE  
**FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO SITO À RUA ANGELINA RUIZ HIDALGO Nº 80 BOSQUE DAS PALMEIRAS.**  
 PROT.15/11/935 CARLOS A MURARI  
**DEFERIDOS**  
 PROT.15/11/5296 ODETE AP DA SILVA - PROT.15/11/4630 RICARDO MATTOSINHO - PROT.15/11/2800 CARLOS R GONÇALVES - PROT.12/10/48518 LUIZ F NEVES GALVÃO  
**INDEFERIDOS**  
 PROT.13/11/6796 MASCARO DE TELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS - PROT.12/10/31228 LANCHONETE RESTAURANTE MEDEIROS - PROT.15/11/209 E PROT.15/11/3837 TORNIZIELLO E VACHINI CONSULT. E ENGENHARIA LTDA - PROT.15/11/208 E PROT.15/11/3834 TORNIZIELLO E VACHINI LTDA - PROT.14/11/9497 CLARO S/A - PROT.13/11/9912 E PROT.15/11/5110 ACB PARK GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO E SERV. LTDA - PROT.14/11/20855 PET MAIS VETERINARIA E PET SHOP LTDA - PROT.15/11/1463 PROMEP PROT.12/11/15391 ROBSON A QUEIROZ - PROT.12/10/35651 FREITAS E COSMO ARTIGOS VESTUÁRIO LTDA - PROT.15/11/2244 VANILZA M A DE OLIVEIRA - PROT.15/11/2584 MARCOS DE FREITAS CARVALHO - PROT.14/11/9491 CLARO S/A - PROT.14/11/19881 SPASSO COM. DE COSMÉTICOS LTDA - PROT.13/10/11474 E PROT.15/11/2716 FC E AM ALIMENTOS LTDA  
**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.15/11/1663 ALPIX TREINAMENTO LTDA - PROT.15/11/2081 ANTONIO S VASCONCELOS - PROT.15/11/1676 CAMARGO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - PROT.14/11/7500 SOBRAPAR - PROT.13/11/19748 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - PROT.15/11/3815 BERÇARIO ESCOLA INF. CIRANDA LTDA - PROT.15/10/19128 DEPTº DE CULTURA - PROT.15/10/19121 DEPTº DE CULTURA - PROT.15/11/3408 WILLIAN Y YOISOYAMA - PROT.14/11/17453 ANTONIO C INFANTE - PROT.15/11/1792 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT.15/11/3619 INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A - PROT.14/11/22009 EQUIPAR TECNOLOGIA IND. S/A  
**CONCEDIDO PRAZO DE 150 DIAS**  
 PROT.15/11/5027 MAURO D DE OLIVEIRA  
**CONCEDIDO PRAZO ATÉ 30/05/2015.**  
 PROT.15/11/1474 SILVIO C SOUZA

Campinas, 05 de maio de 2015  
**ENGº MOACIR J M MARTINS**  
 DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEFERIDOS

PROT.15/11/3932 TOWNHOUSE EMPREEND. IMOB. - PROT.14/11/17328 SELMI EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.14/11/15471 JOÃO C B GERIN - PROT.14/11/18410 FRANCESCO MANNINA - PROT.13/11/18162 ELIANE DE A FUNDATO - PROT.14/11/13038 ANTONIO G SIMÃO - PROT.14/11/18931 LF ADM. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - PROT.14/11/22247 ILDA F A ZANINI - PROT.14/11/1646 ARIANA C YANG - PROT.14/11/17388 SUELY R DE OLIVEIRA - PROT.14/11/17857 CARLOS A ZENI - PROT.15/11/959 GUILHERME QUERCIA - PROT.14/11/19733 ADEMAR BENTO - PROT.14/11/18788 JORGE O DO VALE - PROT.15/11/940 FLAVIO WASHINGTON - PROT.13/11/17414 MIRIAN ROSALEZ - PROT.14/11/20002 EDGAR A AGUENA - PROT.14/11/20274 JOSE B BROSCCHI - PROT.14/11/7081 RUY C CASTRO - PROT.14/11/11259 POLIANA R B POLIDORO - PROT.14/11/13190 RENATO B MAURER - PROT.15/11/185 NOLM M DA SILVA - PROT.15/11/3251 LINDOMAR A DOS SANTOS - PROT.13/11/6777 IRGLESDON T GALVÃO - PROT.14/10/35908 PRI EMPREEND. IMOB. LTDA

### INDEFERIDOS

PROT.14/11/21024 WELTON N CURI  
**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
 PROT.14/11/18050 WLADIMIR PREGNOLATTO - PROT.15/11/4054 MARIO S F LIMA - PROT.14/11/5844 VALDEMIR NUNES - PROT.15/11/5592 SILVIA C DENARDI - PROT.15/11/5527 FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - PROT.15/11/3858 ILIDIO R DA FONSECA - PROT.15/11/2728 MAURICIO PELEGRINI - PROT.14/11/22057 SIVALDO DO NASCIMENTO - PROT.13/11/249 DIA BRASIL LTDA - PROT.12/11/15408 MADEIRA DE LEI ADM. DE BENS - PROT.14/11/7437 RUBENS F CADETTI - PROT.13/10/15695 KARINA S PEREIRA - PROT.15/11/1624 EMILIA P DE SOUZA - PROT.14/11/15836 LUIS A BRUSCO - PROT.14/11/12567 BENEDITO R DA SILVA - PROT.14/11/801 SANDRA R PARADA - PROT.14/11/16274 NICACIO D DE SOUZA - PROT.14/11/7099 CLEYTON DE S CRUZ - PROT.14/11/18483 EUNICE G DA SILVA - PROT.13/11/12440 JUCILDA A FORTE - PROT.14/11/11615 BRASIMEK ENGº E EQUIP. IND. E COM. LTDA - PROT.14/11/22393 NEIRE DE R MARTINS - PROT.14/11/17716 WILSON R CALZADO  
**CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO.**  
 PROT.12/11/11427 SERGIO BONFÁ  
**CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS**  
 PROT.15/11/5521 ASSOC. ESPÍRITA DE UMBANDA PAITAJUBIM  
**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
 PROT.15/11/2603 ADILSON M DIAS - PROT.15/11/5825 DANIEL ZANNI FILHO  
**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**  
 PROT.15/11/5704 CARLOS J DA SILVA - PROT.15/11/5720 ANANDA B BASTOS  
**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**  
 PROT.15/11/5533 YARA P P BUENO - PROT.15/11/2449 CARLOS R DE FARIA  
**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**  
 PROT.15/11/5089 EDERSON C QUEÇADA

Campinas, 05 de maio de 2015  
**ARQª ANA LUCIA TONON**  
 DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot.15/11/4222 Geraldo Madeiros Zoetzto

Campinas, 05 de maio de 2015  
**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo nº: 2014/11/6431

Interessado: Odebrecht Realizações

Assunto: Análise Prévia Arruamento e Loteamento

1. Para prosseguimento da análise, por parte da CPGA-SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para apresentação do 'Laudo de Susceptibilidade a Problemas Geotécnicos com ART', de acordo com o Decreto 17.742/12

Campinas, 05 de maio de 2015  
**CELSO R. FREITAS JR.**  
 Engº Sanitarista - Matrícula: 65386-1 CPGA-SVDS

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2014

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, COMUNICA resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo de cargo público abaixo:

Cargo 003 - AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIA

Nome: **WLADIMIR SOUZA CAMPOS VERGAL**

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 04 de maio de 2015  
**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
 Diretor Presidente do CAMPREV

## PORTARIA CAMPREV Nº 06/2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014, de acordo com o Concurso para provimento de cargos, conforme Edital nº 001/2014, RESOLVE:

- Nomear, o Sr. **WLADIMIR SOUZA CAMPOS VERGAL**, RG nº. 193027914, para exercer o cargo de Agente de Suporte em Tecnologia junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
 Diretor Presidente do CAMPREV

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONVITE Nº001/2015 - PROTOCOLO Nº2014/16/00853 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo a instalação de um sistema de gerenciamento para painéis eletrônicos inteligentes no complexo Horto Shopping Ouro Verde, para a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE: ADJUDICAR**, a empresa **A19 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pelo valor: **ITEM 01:** Desenvolvimento e implantação dos aplicativos; R\$ 52.000,00; **ITEM 02:** Chamado Técnico, caso, seja interesse da Ceasa/Campinas, suporte no local, será cobrado o valor de R\$ 600,00 por visita, exclusivamente na cidade de Campinas; **ITEM 03:** Manutenção/gerenciamento: Valor mensal R\$ 2.100,00 e Valor total Anual R\$ 25.200,00. Soma dos itens (Item 01 + Item 02) = R\$ 77.200,00; para o objeto retro referido, pelo critério de menor valor total e por atender todos os critérios e requisitos do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
 Diretor Presidente

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONVITE Nº003/2015 - PROTOCOLO Nº2015/16/00503 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios diversos, para utilização nas Naves Mães, atendendo as obrigações da Ceasa e do Convênio PMC - Programa Municipal de Alimentação Escolar, conforme descrição/especificação - Anexo I, para a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE: ADJUDICAR**, a empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP**, para o fornecimento dos **ITENS:** Item 07: R\$ 234,00; Item 08: R\$ 198,00; Item 11: R\$ 498,00; Item 12: R\$ 96,00; Item 13: R\$ 194,70; Item 14: R\$ 2.379,00; Item 16: R\$ 124,80; Item 17: R\$ 216,00; Item 25: R\$ 1.740,00; Item 26: R\$ 10.200,00; Item 27: R\$ 1.650,00; Item 29: R\$ 280,50; Item 30: R\$ 330,00; Item 35: R\$ 2.520,00; Item 37: R\$ 1.620,00; Item 39: R\$ 168,00; Item 40: R\$ 231,60; Item 41: R\$ 1.008,00; Item 42: R\$ 3.015,00; Item 43: R\$ 2.880,00, sendo o valor total para o fornecimento dos itens relacionados acima é de R\$ 29.583,60 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); para o objeto retro referido, pelo critério de menor preço total por item e por atender todos os critérios e requisitos do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
 Diretor Presidente

## AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROTOCOLO N.º 2013.16.00168 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2012 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de rede estruturada (rede local LAN) - Empresa: **IDEAL NETWORK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ n.º 02.915.432/0001-58 - **VALOR:** Face o decurso de 12 (doze) meses de contrato, faz jus a Contratada ao reajuste previsto no Contrato, perfazendo valor homem/hora de **R\$ 79,89** (setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 23/04/2015 e, encerrando-se em 22/04/2016.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este termo aditivo.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
 Diretor Presidente

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## COMUNICADO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que se encontra publicado no site da EMDEC, o **ESCLARECIMENTO nº 02 e REDESIGNAÇÃO da data de abertura da Tomada de Preços nº 001/2015**, protocolo nº 063/2014 - **Contratação de empresa especializada para elaboração de relatórios ambientais para solicitação de licença de instalação para a execução dos Corredores de Ônibus Campo Grande, Ouro Verde e Interligação (Corredor Perimetral), padrão BRT**, podendo ser obtido através de download no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **25/05/2015 às 09:30 horas**. Em: 05/05/2015 - **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA****PREGÃO PRESENCIAL Nº.127/2014****PROCESSO Nº.641/2014****OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (agulha de esclerose, avental cir. E outros), mediante sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e após avaliação da área técnica decido:

**DESCLASSIFICAR** a empresa Cotação Com. Rep. Imp. E Exp. Ltda., para o item 11, por não apresentar amostra conforme solicitado.

A empresa acima poderá impetrar recurso contra sua desclassificação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados posterior a data da publicação no diário Oficial do Município de Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 05 de maio de 2015

**ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**

Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/2015****PROCESSO Nº.884/2014****OBJETO:** Aquisição de fios de sutura, mediante sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sr. Pregoeiro, resolvo:

**01) REVOGAR** os itens 01 e 02, por interesse da instituição.**02) CANCELAR** 05 e 08 por não haver empresas interessadas em apresentar propostas, e o item 07 por não haver proposta em condições de cotejo.**03) HOMOLOGAR** parcialmente o **Pregão Presencial nº.03/2015**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Atramat do Brasil Ltda, para os itens 03 (R\$ 3,99), 04 (R\$ 4,49) e 06 (R\$ 11,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 05 de maio de 2015

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015****PROCESSO Nº 875/2014****OBJETO:** Aquisição de materiais para microbiologia (meio de cultura e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sr. Pregoeiro, resolvo:

**01) REVOGAR** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 26 por não constar interessados na apresentação de propostas.**02) HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 20/2015**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- CQC Tecnologia em Sist. Diagnósticos Ltda., para os itens 18 (R\$ 1.300,00), 19 (R\$ 430,00) e 20 (R\$ 450,00);

- Plast Labor Ind. e Com. de Equip. Hosp. E Laboratório Ltda., para os itens 21 (R\$ 3,00) e 22 (R\$ 3,00);

- Aimara Comércio e Representações Ltda., para os itens 23 (R\$ 24,00), 24 (R\$ 208,00) e 25 (R\$ 80,00);

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 05 de maio de 2015

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015****PROCESSO Nº.65/2015****OBJETO:** Aquisição de órteses e próteses para urologia não padronizados pela Tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sr. Pregoeiro, resolvo:

**1) REVOGAR** o item 05 por não haver proposta em condições de cotejo;**2) HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 21/2015**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- HPF Surgical Ltda., para os itens 01 (R\$ 218,50), 02 (R\$ 218,50), 03 (R\$ 360,00) e 04 (R\$ 350,00);

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assina-

das, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 05 de maio de 2015

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2015****PROCESSO Nº 50/2015****OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados (fluoxetina, midazolam e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

**01) REVOGAR** o item 26 por não constar interessados na apresentação de propostas e os itens 08, 10, 14, 18, 20, 24 e 27, por não haver proposta em condições de cotejo.**02) HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 16/2015**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para os itens 02 (R\$ 1,42), 09 (R\$ 1,53) e 11 (R\$ 1,90);

- Cristália Produtos Químicos Ltda., para o item 03 (R\$ 0,18), 05 (R\$ 0,25), 06 (R\$ 29,99), 07 (R\$ 7,33), 15 (R\$ 0,31), 16 (R\$ 1,83), 17 (R\$ 0,83), 21 (R\$ 0,21), 22 (R\$ 11,47) e 23 (R\$ 58,00);

- Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda., para os itens 01 (R\$ 0,06), 04 (R\$ 1,01) e 19 (R\$ 4,30);

- Droga Fonte Ltda., para os itens 12 (R\$ 1,02) e 25 (R\$ 8,30);

- União Química Farmacêutica Nacional S/A., para os itens 13 (R\$ 1,04), e 28 (R\$ 0,857).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 05 de maio de 2015

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014***Pregão Eletrônico nº 028/2014 - Processo Licitatório nº 056/2014*Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de conexão à Internet. Detentora: DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. CNPJ: 08.170.849/0001-15. Valor global total **R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais)**. Vigência 12 (doze) meses a partir de 07/11/2014. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	TIPO DE ACESSO	ITEM	VELOCIDADE DE DOWNS-STREAM (KBPS)	VELOCIDADE UPSTREAM (KBPS)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	BANDA LARGA	01	2.000	200	300	R\$ 126,90	R\$ 38.070,00
		02	4.000	300	200	R\$ 159,90	R\$ 31.980,00
		03	8.000	300	30	R\$ 199,70	R\$ 5.991,00
		04	10.000	400	20	R\$ 245,90	R\$ 4.918,00
		05	15.000	600	20	R\$ 253,90	R\$ 5.078,00
		06	25.000	800	10	R\$ 342,50	R\$ 3.425,00
		07	50.000	1.500	10	R\$ 455,90	R\$ 4.559,00
		08	100.000	2.000	10	R\$ 597,90	R\$ 5.979,00
LOTE	TIPO DE ACESSO	ITEM	VELOCIDADE DE DOWNS-STREAM (KBPS)	VELOCIDADE UPSTREAM (KBPS)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
02	IP DEDICADO	01	2.000	2.000	300	R\$ 280,50	R\$ 84.150,00
		02	4.000	4.000	200	R\$ 609,30	R\$ 121.860,00
		03	8.000	8.000	30	R\$ 999,80	R\$ 29.994,00
		04	10.000	10.000	20	R\$ 1.319,90	R\$ 26.398,00
		05	15.000	15.000	20	R\$ 2.028,60	R\$ 40.572,00
		06	25.000	25.000	10	R\$ 3.989,80	R\$ 39.898,00
		07	50.000	50.000	10	R\$ 7.999,90	R\$ 79.999,00
		08	100.000	100.000	10	R\$ 15.212,90	R\$ 152.129,00

**GERÊNCIA JURÍDICA**

## RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

CONVITE Nº. 002/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, informa a alteração do resultado de habilitação e classificação das propostas comerciais das empresas participantes do Convite nº. 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços referentes ao desenvolvimento de um Programa Coaching de Executivos que ocupam cargos de gestão/liderança na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, presencial, com prazo de até doze meses, podendo ser renovado por igual período.

Conforme publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 28/04/2015, a empresa SEVEN COACHING DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da lavratura da Ata de abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial do dia 24/04/2015, ou seja, até 04/05/2015, para apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao INSS, conforme estabelece o §1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Porém, como a licitante não enviou a referida certidão, a Comissão de Licitações retifica o Resultado de Julgamento e a considera INABILITADA e conseqüentemente sua proposta DESCLASSIFICADA.

Deste modo, restou classificada a empresa M2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo valor global de R\$ 64.000,00.

Publique-se.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**WAGNER ANTONIO FIRMINO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - HOMOLOGAÇÃO

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso para o cargo de Jornalista Jr, publicado dia 30 de abril de 2015 no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM e no site www.shdias.com.br.

O presente concurso público terá validade por **01 (um) ano**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**PAULO ZANELLA**  
 Diretor Administrativo-Financeiro  
**RENATA FELISBERTO**  
 Gerente Jurídico  
**LAERTE L. SILVA**  
 Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

## AVISO DE LEILÃO

CNPJ 46.119.855/0001-37

**LEILÃO N. 2015/01 - PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS USADAS, DE PROPRIEDADE DA SANASA.** A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, com sede na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, por determinação de seu Diretor Presidente Arly de Lara Romão, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que **no dia 25 de maio de 2015, às 9h30min**, na Sala Atibaia, localizada na Sede da SANASA, ocorrerá o Leilão para alienação de sucatas usadas, de propriedade da SANASA. As pessoas interessadas em participar deste Leilão deverão comunicar sua intenção à Gerência de Compras e Licitações através do endereço eletrônico: [compras@sanasa.com.br](mailto:compras@sanasa.com.br), informando seus dados como nome, endereço, CPF ou CNPJ, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas, devendo ainda observar o preenchimento do cadastramento, conforme condição estabelecida no item 5.1 de acordo com o modelo Anexo 2 deste edital. A SANASA não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte das pessoas que não tenham se identificado como interessadas em participar do Leilão. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à SANASA pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico incorreto ou com defeitos.

**1 - OBJETO:** 1.1 - Alienação de sucatas usadas, de propriedade da SANASA. 1.1.1 - A Proponente vencedora se responsabiliza em dar a destinação final correta a todos os resíduos provenientes da sucata arrematada. 1.2 - A retirada das sucatas pela empresa contratada será mensal, de acordo com as quantidades e valores estimados a seguir:

**Lote 1 Descrição: Alienação de Sucata de Ferro Fundido;** Quantidade Estimada Para a Geração de Sucata no Período de 12 Meses: 20.000 kg; Valor unit/kg: R\$ 0,28; Valor Mínimo Para Lance Inicial: R\$ 5.532,00; **Lote 2 Descrição: Alienação de Sucata Mista;** Quantidade Estimada Para a Geração de Sucata no Período de 12 Meses: 25.000 kg; Valor unit/kg: R\$ 0,21; Valor Mínimo Para Lance Inicial: R\$ 5.250,00; **Lote 3 Descrição: Alienação de Sucata de Motor, Bomba e Transformador;** Quantidade Estimada Para a Geração de Sucata no Período de 12 Meses: 20.000 kg; Valor unit/kg: R\$ 0,37; Valor Mínimo Para Lance Inicial: R\$ 7.500,00; **Lote 4 Descrição: Alienação de Sucata de PVC/Plástico;** Quantidade Estimada Para a Geração de Sucata no Período de 12 Meses: 15.000 kg; Valor unit/kg: R\$ 0,03; Valor Mínimo Para Lance Inicial: R\$ 399,00; **Lote 5 Descrição: Alienação de Sucata de Aço Inox;** Quantidade Estimada Para a Geração de Sucata no Período de 12 Meses: 5.000 kg; Valor unit/kg: R\$ 1,20; Valor Mínimo Para Lance Inicial: R\$ 6.000,00; **Lote 6 Descrição: Alienação de Sucata de Fio de Cobre Encapado;** Quantidade Estimada Para a Geração de Sucata no Período de 12 Meses (Acima de 16 mm): 2.500 kg; Valor unit/kg: R\$ 3,70; Quantidade Estimada Para a Geração de Sucata no Período de 12 Meses (Até 16 mm): 2.500 kg; Valor unit/kg: R\$ 3,70 Valor Mínimo Para Lance Inicial do Lote 6: R\$ 18.500,00; **Lote 7 Descrição: Alienação de Sucata de Bronze - Bucha e Cavaco;** Quantidade Estimada Para a Geração de Sucata no Período de 12 Meses: 3.000 kg; Valor unit/kg: R\$ 6,03; Valor Mínimo Para Lance Inicial: R\$ 18.099,90; **Lote 8 Descrição: Alienação de Sucata de Bateria Automotiva;** Quantidade Estimada Para a Geração de Sucata no Período de 12 Meses: 20.000 kg; Valor unit/kg: R\$ 0,50; Valor Mínimo Para Lance Inicial: R\$ 10.000,00

**2 - LOCAL PARA RETIRADA DOS BENS:** 2.1 - A retirada dos bens pela Proponente vencedora será no **Setor de Gestão de Resíduos - SANASA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, através do fone (19) 3735.5412, no endereço Rua Raul Ferrari, n. 1.100 - Jd. Paranapanema - Campinas/SP**, ou em outra unidade definida pelo setor

responsável, com o Sr. Samuel Oliveira Júnior ou Cristiano Kubiszewski. **3 - DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO:** 3.1 - A sessão pública será realizada pelo Leiloeiro designado, no **dia 25 de maio de 2015, às 9h30min**, com tolerância de até **15 (quinze) minutos**, na Sala Atibaia, endereço Av. da Saudade n. 500 - Bairro Ponte Preta - Campinas/SP. 3.2 - A alienação das sucatas será pelo "**MAIOR LANCE**". **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** 4.1 - Poderão participar deste Leilão pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, **exceto as que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:** a) que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório; b) os dirigentes e demais integrantes da administração pública direta e indireta do município de Campinas e demais empregados da SANASA e seus acionistas; c) que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo; d) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos. 4.1.1 - O impedimento para participar do Leilão estende-se aos parentes consanguíneos em linha reta (ascendentes ou descendentes), aos parentes em linha colateral, até quarto grau e aos parentes por afinidade, até segundo grau (ascendentes, descendentes e irmãos do cônjuge, companheiro ou companheira) daqueles mencionados nas alíneas "a" e "b" do tópico "4.1". 4.2. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório. 4.3 - É vedada a alienação com opção para compradores com restrições cadastrais ou mora junto a SANASA, ou se ainda figurar no cadastro dos órgãos de proteção de crédito, tais como SERASA, SPC, etc. **5 - CADASTRAMENTO/DOCUMENTAÇÃO:** 5.1 - O interessado em participar do Leilão deverá comparecer ao **Setor de Banco de Preços e Cadastro de Fornecedores da SANASA**, localizado na Av. da Saudade n. 500, Ponte Preta - Campinas S/P, antes da abertura do leilão, pessoalmente ou através de procurador credenciado nos termos do estabelecido no item 6, e promover o seu cadastramento para efetuar lances, identificando-se perante o leiloeiro e promovendo o preenchimento de ficha cadastral, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados. O cadastramento poderá ser realizado a partir do dia **11.05.2015 às 8h**, encerrando-se automaticamente no dia da abertura da Sessão Pública do Leilão. **a) pessoa física:** a.1 - carteira de identidade; a.2 - comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF); a.3 - comprovante de residência. **b) pessoa jurídica:** **b.1** - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda - CNPJ/MF; **b.2** - carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa; **b.3** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores; **b.4** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do prazo de validade nela indicado. **b.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet. 5.2 - A apresentação de lances, que estará aberta exclusivamente aos participantes cadastrados na forma do item 5.1, implica o reconhecimento da plena ciência do participante de todas as disposições constantes deste edital, sendo o ofertante responsável por todas as propostas e transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras para todos os fins de Direito. 5.3 - O cadastrado que deixar de comparecer ou não estiver devidamente representado através de pessoa credenciada até o ato de abertura da sessão pública do Leilão, estará automaticamente excluído do certame. 5.4 - Menores de 18 anos somente poderão adquirir o bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. **6 - CREDENCIAMENTO:** 6.1 - Se a empresa ou pessoa física cadastrada enviar representante faz-se necessário o credenciamento através do preenchimento do formulário Anexo 3 constante do presente edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, onde conste amplos poderes para participar do Leilão, especialmente para ofertar lances, firmar compromisso de compra e venda, bem como assinar toda e qualquer documentação, declarar eventual interesse em recorrer, desistir de interpor recurso, acordar e assumir obrigações, enfim praticar todos os atos inerentes e necessários ao processamento e conclusão do presente Leilão. **7 - PROCESSAMENTO DO LEILÃO:** 7.1 - O presente Leilão será processado de acordo com o estabelecido no artigo 53 da Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações. 7.2 - O lance inicial deverá ter como base o **valor mínimo da avaliação atribuída para o kilo do material**. Os lances deverão ser apresentados e aceitos conforme as normas de Leilão Público. 7.3 - Os lances serão apresentados verbalmente pelos interessados cadastrados ao leiloeiro, mediante anúncio por parte deste, por kilo constante deste edital. 7.4 - O prazo para formulação dos lances e o valor entre lances poderão ser acordados entre os participantes cadastrados/credenciados e o Leiloeiro. 7.5 - A alienação do bem será pelo critério de "**MAIOR LANCE**". 7.6 - Não serão consideradas as propostas com valor inferior ao indicado no valor unitário/kilo como "valor mínimo de arrematação". 7.7 - Concluída a etapa de lances o LOTE será considerado arrematado pelo ofertante cadastrado que ofereceu o maior lance. 7.8 - Os lances serão recebidos em progressão crescente de valor, iniciando-se pelo preço mínimo do valor do kilo do material. 7.9 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance. 7.10 - Conhecido o vencedor, os demais participantes do certame deverão declarar, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer dessa decisão. 7.11 - A eventual manifestação para interposição de recurso, assim como sua inexistência, será registrada na ata lavrada pelo Leiloeiro, sendo que nesta última hipótese, a decisão que declarou o vencedor será submetida à homologação pela autoridade competente. **8 - DOS RECURSOS:** 8.1 - Manifestado, por qualquer licitante devidamente cadastrado para participar do Leilão, seu interesse em recorrer de atos e decisões praticados pelo Leiloeiro na sessão pública do Leilão, essa ocorrência será registrada em ata, ficando o requerente automaticamente intimado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, formalizar o recurso mediante petição fundamentada dirigida ao Diretor Presidente da SANASA e protocolada na Gerência de Compras e Licitações na sede da empresa. 8.2 - Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, será o arrematante vencedor intimado para, querendo, impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da intimação. 8.3 - Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo. **9 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA:** 9.1 - Caso não haja intenção de interposição de recurso, o Leiloeiro, na própria sessão pública, dará como arrematado a quantidade estimada para **12 (doze) meses** ao ofertante que apresentou o maior lance, encaminhando em seguida, o processo para homologação pelo Sr. Diretor Presidente da SANASA. 9.2 - Depois de homologado o Leilão, a SANASA convocará o arrematante vencedor para, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, assinar o CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA previsto no Anexo 4 deste Edital. 9.3 - A recusa do arrematante em assinar o Contrato de Promessa de Compra e Venda ou o seu não comparecimento para fazê-lo no prazo a que se refere o item 9.2, caracterizará na desistência da compra, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e no presente Edital. 9.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o licitante colocado

em 2º (segundo) lugar será convocado para assinar o Contrato de Promessa de Compra e Venda, nas mesmas condições e valor da proposta do primeiro colocado, desde que preenchidas todas as exigências deste Edital, mantido o preço total idêntico ao proposto pelo licitante desistente. 9.5 - O resultado final do Leilão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas e na Internet, no endereço [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br). **10 - DEMAIS CONDIÇÕES:** 10.1 - Se ocorrer a suspensão do Leilão e o mesmo não for realizado no mesmo dia, a SANASA através da Gerência de Compras e Licitações, providenciará novo aviso aos interessados. 10.2 - O oferecimento do lance para aquisição do bem de que trata este edital importa na total aceitação das normas fixadas e expressa renúncia do arrematante a ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais para contestação de suas cláusulas. 10.3 - O presente Leilão poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou no seu andamento, ou revogado por conveniência da SANASA, sem que caiba aos interessados qualquer indenização. 10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Compras e Licitações, nos termos da legislação pertinente. **11 - ESCLARECIMENTOS:** 11.1 - Os interessados poderão requerer esclarecimentos sobre o presente Leilão na Gerência de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: [compras6@sanasa.com.br](mailto:compras6@sanasa.com.br), até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para a realização do Leilão. A SANASA enviará os esclarecimentos solicitados através de e-mail. 11.2 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelos interessados, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação. **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS:** 12.1 - Fica eleito o foro de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente Leilão. 12.2 - A SANASA reserva o direito de até o dia anterior ao de sua realização, revogar ou anular, total ou parcialmente o presente Leilão, obedecendo ao disposto nos arts. 48 e 49 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. 12.3 - Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo a SANASA a responsabilidade por reparos, consertos, transporte e outros. 12.4 - A destinação dos bens ora leiloados serão de inteira responsabilidade do comprador, devendo o mesmo cumprir com a legislação vigente sujeito a fiscalização da SANASA. **13 - ANEXOS: Anexo 1 - Especificações Técnicas; Anexo 2 - Formulário de Cadastro; Anexo 3 - Modelo de Credenciamento; e Anexo 4 - Minuta de Contrato.** Campinas, 29 de abril de 2015.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2015/17 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO COM POTÊNCIA NOMINAL 185 KW. Comunicamos a homologação do pregão à empresa BIDDING COMERCIAL LTDA ME, lote 01, valor total R\$ 25.499,00.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

#### RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Rescisão Unilateral; Pregão nº 276/2013; Contrato 2014/5839-00-0; Contratada: El Shadai Comércio de Materiais de Serviços de Portaria e Limpeza em Geral Ltda-ME; CNPJ: 11.093.830/0001-27; Objeto: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias em áreas e edifícios de propriedade ou uso da SANASA; Rescisão unilateral conforme manifestação jurídica de 10/04/2013.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### SETEC

#### SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

#### COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO Nº 01/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Flores Artificiais, Mantas Acrílicas e Fundo Impermeável, período de 12(doze) meses, destinados ao uso da Divisão Funerária.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando a favor das licitantes:

**FUNEART COMERCAIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, com o valor unitário de R\$ 4,64 para cada Manta Acrílica parte Superior, valor anual de R\$ 37.147,20, R\$ 5,19 para cada Manta Acrílica parte Inferior, valor anual de R\$ 78.694,40, (referente ao Lote 01) e o valor de R\$ 9,60 para a unidade de Fundo Impermeável, total anual de R\$ 76.800,00 (referente ao lote 02), totalizando o contrato anual estimado no valor de R\$ 155.494,40 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Declaro **Fracassado o Lote 03**, devido a desclassificação dos concorrentes por não atenderem ao Edital.

Campinas, 04 de Maio de 2015.

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA SETEC

#### PORTARIA Nº 016 DE 04 DE MAIO DE 2015.

#### REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o protocolado nº 2015/10/17917 - PMC;

#### RESOLVE:

Artigo 1º) CEDER junto a ASPMC - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS, o Sr. Dervaldo Moreira Sebastião, matrícula nº 822, servidor desta Autarquia Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo;

Artigo 2º) A presente Portaria vigora a partir de 05.05.2015.

Campinas, 05 de maio de 2015

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 68/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### RESOLVE:

**I** - Designar o servidor MÁRIO APARECIDO FIRMINO para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos do Contrato 09/2015 - ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

**IV** - Designar o servidor PAULO CÉSAR CASTILHO RABELO para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designada para fiscal do contrato.

**V** - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e PATRÍCIA MARQUÊS DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VI** - Dê-se ciência.

**VII** - Publique-se.

**IX** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2015.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

#### PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

#### PORTARIA DA MESA Nº 87/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e

Em cumprimento às disposições do art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE:

**1** - Revogar a Portaria da Mesa nº 39/2015, que designou o servidor AGNALDO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 173, para exercer a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Transporte, junto à Diretoria de Infraestrutura e Serviços, a partir de 1º de maio de 2015.

**2** - Dê-se ciência.

**3** - Publique-se.

**4** - Cumpra-se.

Campinas, 04 de maio de 2015.

#### PORTARIA DA MESA Nº 88/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Resolução nº 886 de 17 de fevereiro de 2014 que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 105 e §§, combinado com o artigo 111, e Anexo III da Lei Municipal nº 14.759 de 28 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei nº 14.832 de 13 de junho de 2014, que fixa a remuneração dos cargos e funções previstos na estrutura administrativa,

#### RESOLVE:

**I** - Designar a partir de 4 de maio de 2015 o servidor MIGUEL VICTOR SANTIAGO, matrícula nº 175, para exercer a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Transporte, junto à Diretoria de Infraestrutura e Serviços.

**II** - Dê-se ciência.

**III** - Publique-se.

**IV** - Cumpra-se.

Campinas, 04 de maio de 2015.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

**ELIAS HERNANE AZEVEDO**

1º SECRETÁRIO

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

#### DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

#### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015

#### PROCESSO Nº 21.523/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 43 (quarenta e três) máquinas de café expresso.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº. 08/2015, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **Prime Coffee - Comércio, Manutenção e Locação de Máquinas para Café Ltda. - EPP, CNPJ nº 07.688.064/0001-76**, no valor mensal de R\$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais) e no valor total de R\$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) para um contrato de 12 (doze) meses.



AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR C.N.P.J. 71.754.477/0001-00			
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		2014	2013
DEVOLUÇÕES, PROVISÕES E PERDAS		-	1.847
PERDA ALEIACÃO IMOBILIZADP		-	18.500
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	52.703
RECURSOS PÚBLICOS		270.276	-
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		230.259	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		10.022	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		10.455	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.995	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		17.544	-
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCL. INTERGERACIONAIS - VILLAGE		72.360	35.759
RECURSOS PRÓPRIOS		20.834	35.759
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		3.346	23.553
MATERIAS E SUPRIMENTOS		107	5.998
MANUTENÇÃO E REPAROS		737	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.364	1.499
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		4.937	-
IMPOSTOS E TAXAS		1.273	-
DESPESAS FINANCEIRAS		223	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	8.848
RECURSOS PÚBLICOS		51.358	-
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		39.830	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		6.398	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		72	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.098	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		168	-
DESPESAS FINANCEIRAS		168	-
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCL. INTERGERACIONAIS - MONTE CRISTO		109.020	71.517
RECURSOS PRÓPRIOS		37.890	71.517
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		4.364	47.100
MATERIAS E SUPRIMENTOS		421	11.997
MANUTENÇÃO E REPAROS		10.280	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.816	2.997
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		7.829	-
DESPESAS FINANCEIRAS		266	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	12.914
RECURSOS PÚBLICOS		67.917	-
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		57.644	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		8.924	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		388	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		962	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		3.213	-
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		2.113	-
CASA LAR - YENERANDA		266.181	239.077
RECURSOS PRÓPRIOS		62.797	239.077
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		20.977	118.598,13
MATERIAS E SUPRIMENTOS		540	36.000
MANUTENÇÃO E REPAROS		278	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.535	27.967
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		10.001	32.748
DESPESAS FINANCEIRAS		1.181	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	20.285
RECURSOS PÚBLICOS		203.384	23.704
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		129.527	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		25.948	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		10.700	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		37.209	-
CASA LAR - NOVA FERREIRA		288.384	239.077
RECURSOS PRÓPRIOS		70.764	239.077
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		17.911	118.598
MATERIAS E SUPRIMENTOS		281	36.000
MANUTENÇÃO E REPAROS		633	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.461	27.967
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		18.971	32.748
IMPOSTOS E TAXAS		281	-
DESPESAS FINANCEIRAS		281	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	30.327
RECURSOS PÚBLICOS		217.620	-
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		155.438	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		27.501	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		5.508	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		17.525	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		31.650	-
CASA LAR - BELANDEIRA		300.475	239.077
RECURSOS PRÓPRIOS		87.608	239.077
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		191.138	118.598,12
MATERIAS E SUPRIMENTOS		383	36.009,79
MANUTENÇÃO E REPAROS		724	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.556	27.967,41
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		24.546	32.747,53
IMPOSTOS E TAXAS		734	-
DESPESAS FINANCEIRAS		2.247	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	27.763
RECURSOS PÚBLICOS		212.777	-
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		111.581	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		25.062	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		4.119	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		14.048	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		37.967	-
FEIRA FRATERNIDADE		530.625	350.352

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR C.N.P.J. 71.754.477/0001-00			
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		2014	2013
RECURSOS PRÓPRIOS		447.238	350.352
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		21.642	31.710
MATERIAS E SUPRIMENTOS		320.235	200.696
MANUTENÇÃO E REPAROS		7.072	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		33.991	24.800
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		47.212	8.072
IMPOSTOS E TAXAS		-	4.998
DESPESAS FINANCEIRAS		4.288	13.545
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	12.798
RECURSOS PÚBLICOS		64.548	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		64.548	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		21.842	-
REMINERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		16.545	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		4.488	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		767	-
DESPESAS FINANCEIRAS		42	-
FEIRA DE BELEM		52.973	52.451
RECURSOS PRÓPRIOS		52.973	52.451
MATERIAS E SUPRIMENTOS		52.677	52.451
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		336	-
PROGRAMAS MURALHAS		6.964	-
RECURSOS PRÓPRIOS		6.964	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		6.964	-
PROGRAMA ENJOVAL		23.659	7.237
RECURSOS PRÓPRIOS		23.659	7.237
MATERIAS E SUPRIMENTOS		12.051	7.237
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		11.608	-
CASA DE ORACÃO		2.740	-
RECURSOS PRÓPRIOS		2.740	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.740	-
SOPA FRATERNA		17.387	11.129
RECURSOS PRÓPRIOS		17.387	11.129
MATERIAS E SUPRIMENTOS		17.387	11.129
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	-
PROJETO MÃOS A MASSA		63.335	-
RECURSOS PRÓPRIOS		3.905	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		8.133	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		43.859	-
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.082	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.413	-
DESPESAS FINANCEIRAS		145	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	2.675,493
CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		3.641.344	2.675,493
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		2014	2013
EDUCAÇÃO INFANTIL - MONTE CRISTO		1.646.984	1.270.170
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL		1.248.978	864.989
RECURSOS PRÓPRIOS		66.946	864.989
DESPESAS COM PESSOAL		45.086	864.989
MATERIAL DIDÁTICO		6.159	-
ALIMENTAÇÃO		9.710	-
RECURSOS PÚBLICOS		1.187.384	-
DESPESAS COM PESSOAL		1.161.740	-
MATERIAL DIDÁTICO		24.504	-
SERVIÇOS DE TRANSPORTES		1.140	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		640	-
DESPESAS COM PESSOAL		640	-
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		398.014	405.181
RECURSOS PRÓPRIOS		97.231	254.096
MATERIAS E SUPRIMENTOS		11.633	119.954
MANUTENÇÃO E REPAROS		45.822	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		10.006	90.796
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		29.574	18.348
IMPOSTOS E TAXAS		196	4.998
RECURSOS PÚBLICOS		23.799	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		22.357	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		412	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		760	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		270	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		770	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		759	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		905	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		4.450	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.966	-
OUTRAS DESPESAS		3.820	-
DESPESAS FINANCEIRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		3.735	-
DESPESAS FINANCEIRAS PARCERIAS COM ENTID. S/ FINS LUCRATIVOS		86	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		265.454	171.083
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	285.454
EDUCAÇÃO INFANTIL - VILLAGE		1.206.538	907.652

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR C.N.P.J. 71.754.477/0001-00			
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		2014	2013
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL		932.131	694.082
RECURSOS PRÓPRIOS		66.943	694.082
DESPESAS COM PESSOAL		61.314	694.082
MATERIAL DIDÁTICO		5.555	-
ALIMENTAÇÃO		74	-
RECURSOS PÚBLICOS		862.800	-
DESPESAS COM PESSOAL		827.796	-
MATERIAL DIDÁTICO		22.804	-
SERVIÇOS DE TRANSPORTES		2.600	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		12.308	-
DESPESAS COM PESSOAL		12.308	-
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		274.077	213.871
RECURSOS PRÓPRIOS		41.755	78.437
MATERIAS E SUPRIMENTOS		9.173	48.049
MANUTENÇÃO E REPAROS		1.853	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		6.382	19.086
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		16.966	6.157
IMPOSTOS E TAXAS		7.380	4.565
RECURSOS PÚBLICOS		26.543	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		18.387	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		4.972	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		2.680	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		904	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		1.870	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.070	-
OUTRAS DESPESAS		2.407	-
DESPESAS FINANCEIRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		2.271	-
DESPESAS FINANCEIRAS PARCERIAS COM ENTID. S/ FINS LUCRATIVOS		36	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		202.831	135.414
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	202.831
EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPO BELLO		722.821	451.747
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL		563.417	355.973
RECURSOS PRÓPRIOS		48.524	355.973
DESPESAS COM PESSOAL		45.661	355.973
MATERIAL DIDÁTICO		3.462	-
RECURSOS PÚBLICOS		513.664	-
DESPESAS COM PESSOAL		503.223	-
MATERIAL DIDÁTICO		4.637	-
ALIMENTAÇÃO		6.085	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		930	-
DESPESAS COM PESSOAL		930	-
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		159.803	95.774
RECURSOS PRÓPRIOS		25.644	24.491
MATERIAS E SUPRIMENTOS		2.930	12.586
MANUTENÇÃO E REPAROS		1.397	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		5.143	9.315
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		15.764	2.930
IMPOSTOS E TAXAS		410	-
RECURSOS PÚBLICOS		8.642	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		8.484	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		158	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		347	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		164	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		183	-
OUTRAS DESPESAS		1.413	-
DESPESAS FINANCEIRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		1.413	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		123.457	71.283
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	123.457
EDUCAÇÃO ESPECIAL		64.702	45.424
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL		55.473	32.299
RECURSOS PRÓPRIOS		4.445	32.299
DESPESAS COM PESSOAL		2.013	32.299
MATERIAL DIDÁTICO		2.433	-
RECURSOS PÚBLICOS		49.802	-
DESPESAS COM PESSOAL		37.427	-
MATERIAL DIDÁTICO		11.575	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		27	-
DESPESAS COM PESSOAL		27	-
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		11.229	13.325
RECURSOS PRÓPRIOS		49	7.866
MATERIAS E SUPRIMENTOS		49	1.578
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		1.400	5.488
RECURSOS PÚBLICOS		1.400	-
MATERIAS E SUPRIMENTOS		1.400	-
OUTRAS DESPESAS		580	-
DESPESAS FINANCEIRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		580	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		9.200	6.259
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		NT 08	9.200
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(190.884)	242.780

ELIANA LUIZ DOS SANTOS  
PRESIDENTE

SILVANA ALVES  
CRC - ISP 302856-0-8

Pag: 629

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR C.N.P.J. 71.754.477/0001-00				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	PATRIMÔNIO SOCIAL	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	AJUSTES DE SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2013	1.056.257	-	242.780	1.299.037
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	-
AJUSTES DE				

Pag.: 430

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FE E AMOR CNPJ 71.754.477/0001-00			
FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	2014	2013	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(190.084)	(242.750)	
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	84.419	-	
PÉRDAS E GANHOS DE ATIVO IMOBILIZADO	(542.298)	(15.500)	
AUMENTO(DIMINUIÇÃO) DE ESTOQUES	2.877	(281)	
DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(114.486)	116	
AUMENTO DE DEBITAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.084	-	
AUMENTO EM FORNECEDORES	12.781	(19.997)	
AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.571	15.215	
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	96.672	(24.475)	
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS	274.553	-	
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.622	(162)	
<b>RECORRIMENTOS LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(154.689)</b>	<b>298.647</b>	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(74.240)	(186.561)	
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	341.398	-	
COMPRAS CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	-	-	
ADQUIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	-	-	
<b>RECORRIMENTOS LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>267.158</b>	<b>(186.561)</b>	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>			
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-	
<b>RECORRIMENTOS LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
AUMENTO NAS RESPONSABILIDADES	113.099	117.082	
RESPONSABILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	466.650	556.561	
RESPONSABILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	<b>581.759</b>	<b>688.643</b>	

ELIANA LUIZ DOS SANTOS  
PRESIDENTESILVANA ALVES  
CRC - ISP 20286/O-8**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014****I. CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01**

O AMIC - Amigos da Criança - Centro Espirita Fe e Amor, CNPJ 71.754.477/0001-00, é pessoa jurídica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, que tem por finalidade: a) O estudo, a prática e a difusão do espiritismo em seu triplice aspecto - filosófico, científico e religioso, com base nas obras da codificação kardequiana; b) Prestar, gratuitamente, amparo e proteção a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, promovendo sua condição humana, sem distinção de raça, cor e credo político e religioso.

**NOTA 02**

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as praticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

**II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS****NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

**NOTA 04**

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 2.434.537,01, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2014	2013
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>286.820</b>	<b>69.742</b>
<b>VEÍCULOS</b>	<b>126.500</b>	<b>194.638</b>
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>15.700</b>	<b>81.778</b>
<b>EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES</b>	<b>1.588.000</b>	<b>420.751</b>
<b>COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>	<b>25.910</b>	<b>49.571</b>
<b>TERRENOS</b>	<b>392.000</b>	<b>18.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.434.930</b>	<b>834.479</b>
<b>DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>(393)</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.434.537</b>	<b>834.479</b>

CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO E BENS EM COMODATO		
DESCRIÇÃO	2014	2013
<b>CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>176.024,27</b>
<b>BENS RECEBIDOS EM COMODATO</b>	<b>-</b>	<b>2.571</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>178.595</b>
<b>DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>2.434.537</b>	<b>1.013.075</b>

**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2014 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoa Física: R\$ 297.182,74

Pessoa Jurídica: R\$ 99.875,67

Doações em espécie: R\$ 168.643,96

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

Atuou na área de Educação e Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

**PB - SCFV - Crianças e Adolescentes 06 a 14anos e 11 meses;**

**PB - SCFV - Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos;**

**Centro Conv. Incl. Intergeracionais;**

**Casa Lar;**

**Educação Infantil;**

**Educação Especial.**

**1.-Educação Infantil.**

A entidade firmou Termo de Convênio n.º E03665/2014 através do Processo Administrativo n.º 13/10/57409, n.º E03663/2014 através do Processo Administrativo n.º 13/10/57397, n.º E03136/2014 através do Processo Administrativo n.º 13/10/57928 e n.º E03985/2014 através do Processo Administrativo 13/10/56923 válido até 31/01/2015, com Objeto de Execução de programas complementares de Educação Infantil a serem desenvolvidos pela entidade, conforme Projeto Pedagógico elaborado de acordo com a Resolução específica da SME publicada anualmente no Diário Oficial do Município.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 2.642.516,66, houve uma devolução de R\$ 237,40 e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 21.095,72. A Entidade também recebeu Recursos de Terceiros no valor de R\$ 23.153,68, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 600.942,92 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 353.635,48, perfazendo o custo total de R\$ 3.641.344,46.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
<b>RECEITAS</b>	<b>2.642.517</b>	<b>-</b>	<b>2.642.517</b>	<b>23.154</b>	<b>166.801</b>	<b>2.832.471</b>
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	600.943	600.943	-	-	600.943
RECURSOS DE TERCEIROS	(237)	-	(237)	-	-	(237)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	21.096	-	21.096	-	7.297	28.393
DESPESAS COM PESSOAL	2.520.185	-	2.520.185	13.905	153.494	2.687.584
MATERIAL DEBÍDADO	63.139	-	63.139	-	17.580	80.719
ALIMENTAÇÃO	6.085	-	6.085	-	9.783	15.868
SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3.820	-	3.820	-	-	3.820
<b>TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL</b>	<b>2.603.229</b>	<b>-</b>	<b>2.603.229</b>	<b>13.905</b>	<b>180.857</b>	<b>2.797.991</b>
MATERIAL DE SUPRIMENTOS	90,58	-	90,58	923	27,96	75,37
MANUTENÇÃO E REPAROS	5.542	-	5.542	905	40,01	55,320
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.440	-	3.440	4.450	21,51	29,421
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	774	-	774	2.840	62,304	65,260
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	7.986	7.986
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	122	8.099	8.221
COTA PATRONAL	-	-	-	600.943	-	600.943
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>60.384</b>	<b>600.943</b>	<b>661.327</b>	<b>9.249</b>	<b>172.778</b>	<b>843.353</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.663.612</b>	<b>600.943</b>	<b>3.264.555</b>	<b>23.154</b>	<b>353.635</b>	<b>3.641.344</b>
LIQUIDADO	(237)	-	(237)	-	-	(237)

**2 - Assistência Social**

A entidade firmou os seguintes termos:

Termo de Convênio n.º 39/2014 através do Processo Administrativo n.º 13/10/55526 válido até 31/01/2015, com Objeto de Cofinanciamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio-assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Assistência Social a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.231.280,86, houve devoluções no valor R\$ 15.275,96 e os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira de R\$ 2.995,55. A entidade também recebeu recursos de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 84.385,71, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 200.399,84. Utilizou recursos próprios no valor de R\$ 847.768,23, perfazendo o custo total de R\$ 2.366.830,19.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	FMSCA EVENTUAIS	BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
<b>RECEITAS</b>	<b>1.166.743</b>	<b>64.538</b>	<b>-</b>	<b>1.231.281</b>	<b>152.619</b>	<b>763.234</b>	<b>2.147.133</b>
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	200.400	200.400	-	-	200.400
LIQUIDADO DE RECURSO	(14.896)	(380)	-	(15.276)	-	-	(15.276)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.989	7	-	2.996	1.851	20,229	24,275
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	831.390	-	-	831.390	19.738	140,475	991,622
MATERIAL DE SUPRIMENTOS	126.195	-	-	126.195	15,321	428,713	622,774
MANUTENÇÃO E REPAROS	25.493	-	-	25.493	43,859	50,943	130,295
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	52.980	-	-	52.980	5,082	70,039	128,100
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	135.674	-	-	135.674	2,179	143,520	279,573
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	4,102	4,102
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	187	9,916	10,103
COTA PATRONAL	-	-	-	200.400	200.400	-	200.400
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.169.732</b>	<b>64.545</b>	<b>200.400</b>	<b>1.434.676</b>	<b>84.386</b>	<b>847,768</b>	<b>2.366.830</b>
LIQUIDADO	(14.896)	(380)	-	(15,276)	-	-	(15,276)

**V - DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE**

1.-Educação Infantil.

A Entidade atuou na área de Educação Infantil, e atendeu gratuitamente a 608 usuários com o custo total de 3.641.344,46, com custo per capta no valor de R\$ 5.989,05 por ano, que foram custeados com 11% de recursos próprios da Entidade e recursos de entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO	Valor	%
<b>RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>3.264.555</b>	<b>90%</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE</b>	<b>353.635</b>	<b>10%</b>
<b>RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>23.154</b>	<b>1%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.641.344</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
<b>CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL</b>	<b>194.762,37</b>	<b>51,69%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	167.399	85,95%
MATERIAL DIDÁTICO	17.580	9,03%
ALIMENTAÇÃO	9.783	5,02%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>182.027</b>	<b>48,31%</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	24.709	13,57%
MANUTENÇÃO E REPAROS	49.978	27,46%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	25.981	14,27%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	65.152	35,79%
IMPOSTOS E TAXAS	7.986	4,39%
DESPESAS FINANCEIRAS	8.221	4,52%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>376.789</b>	<b>100%</b>

## 2 - Assistência Social

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e realizou 471 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 2.366.830,19, com custo per capita no valor de R\$ 5.025,12 por ano, que foram custeados com 40% de recursos próprios da Entidade e recursos de entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.434.676	61%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	847.768	36%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	84.386	4%
<b>TOTAL</b>	<b>2.366.830</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	160.232	17,19%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	442.034	47,42%
MANUTENÇÃO E REPAROS	94.802	10,17%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	75.120	8,06%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	145.699	15,63%
IMPOSTOS E TAXAS	4.162	0,45%
DESPESAS FINANCEIRAS	10.103	1,08%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>932.154</b>	<b>100%</b>

## NOTA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL**  
O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2014 o valor de R\$ 801.342,76 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	210.342	27,80%	58.475
FEVEREIRO	185.734	27,80%	51.634
MARÇO	196.766	27,80%	54.701
ABRIL	200.784	27,80%	55.818
MAIO	285.684	27,80%	79.420
JUNHO	240.599	27,80%	66.887
JULHO	225.286	27,80%	62.629
AGOSTO	221.052	27,80%	61.453
SETEMBRO	224.961	27,80%	62.539
OUTUBRO	234.704	27,80%	65.248
NOVEMBRO	225.771	27,80%	62.764
DEZEMBRO	258.260	27,80%	71.796
13. SALÁRIO	172.584	27,80%	47.978
<b>TOTAIS</b>	<b>2.882.528</b>		<b>801.343</b>

**ELIANA LUIZ DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**SILVANA ALVES**  
cRC 1SP202856/O-8

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com o artigo 30, item I do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR, procedeu o exame das contas da Instituição, referente ao ano de 2014, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações do Resultado, e com base na opinião da Consulcamp Auditoria, que procedeu a auditoria nas demonstrações financeiras desta Associação, homologou a exatidão dos seus elementos.

Por ser verdade, assinam e dão fé os seguintes componentes do Conselho Fiscal.

Campinas, 30 de abril de 2015.

## Membros do Conselho Fiscal

Cristina Graciela O'Connor  
Aylton Quirino de Oliveira  
Patrícia Cano Saad

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

### Aos Diretores e Conselheiros

### AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR

Examinamos as demonstrações financeiras do AMIC - Amigos da Criança - Centro Espírita Fé e Amor, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

### Base para Opinião com Ressalva

Visando se adequar à Resolução 1.409 de 2012, a entidade optou por alterar a política de reconhecimento das receitas auferidas sob subvenções governamentais, mas não efetuou a reapresentação das demonstrações comparativas referente às receitas reconhecidas erroneamente no ano de 2013, pois parte destas receitas que caberiam a este exercício foram reconhecidas no ano de 2013, gerando desta forma distorções relevantes que não puderam ser mensuradas nas receitas de 2014.

No ano de 2014, a entidade efetuou a contabilização das provisões relacionadas às férias de seus funcionários, se adequando às disposições da seção 21 da resolução CFC nº 1.255 de 2009, porém não efetuou a reapresentação das demonstrações comparativas referente as despesas não reconhecidas no ano de 2013, tais despesas foram reconhecidas durante o ano corrente, pelo regime de caixa, gerando uma distorção nas despesas reconhecidas no ano de 2014 de aproximadamente 172 mil.

### Opinião com Ressalva

Em nossa opinião, exceto por eventuais efeitos relevantes do assunto mencionado no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AMIC - Amigos da Criança Centro Espírita Fé e Amor em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Outros Assuntos

Anteriormente examinamos as demonstrações financeiras do AMIC - Amigos da Criança Centro Espírita Fé e Amor, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e o Demonstrativo de Fluxos de Caixa, sobre as quais, emitimos relatório dos auditores independentes com ressalva, referente ao não reconhecimento da receita conforme exigido na resolução 1.409 de 2012, também foi ressalvado o aspecto relativo a não adoção das disposições da NBC TG 27 e ITG 10 que trata sobre a depreciação com base na vida útil referente os ativos imobilizados, e a não provisão dos valores relacionados às férias de seus funcionários conforme disposto na seção 21 da resolução CFC nº 1.255 de 2.009, datado em 23 de junho de 2014.

Campinas, 28 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa  
Contador CRC 1SP167515/O-0  
Consulcamp Auditoria  
CRC 2SP024818/O-5



**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2014 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoa Física: R\$ 457.312,12

Pessoa Jurídica: R\$ 107.931,72

**IV - DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.**

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

Assistência Social no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas Grau de Dependência I.

Área de Atuação: Assistência Social

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 61/14 através do Processo Administrativo n.º 13/10/55097 válido até 31/01/2015, com Objeto de Co-Financiamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio - assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolveu as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 103.220,54. A entidade também recebeu recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 64.093,18 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 621.878,18, perfazendo o custo total de R\$ 789.191,90.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMS CO-FINANCIAMENTO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
<b>RECEITAS</b>	<b>103.221</b>	<b>103.221</b>	<b>137.241</b>	<b>619.689</b>	<b>860.150</b>
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	-	-	-	<b>166</b>	<b>166</b>
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	102.721	102.721	61.737	437.028	601.485
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	500	500	2.026	77.583	80.109
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	7.364	7.364
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	33.384	33.384
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	55.299	55.299
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	831	831
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	331	10.389	10.720
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>103.221</b>	<b>103.221</b>	<b>64.093</b>	<b>621.878</b>	<b>789.192</b>
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	-	73.148	(2.023)	71.124

**V - DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE**

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e realizou 16 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 789.191,90, com custo per capita no valor de R\$ 49.324,49 por ano, que foram custeados com 87% de recursos próprios da Entidade e recursos de Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	103.221	13%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	64.093	8%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	621.878	79%
<b>TOTAL</b>	<b>789.192</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	498.765	72,71%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	79.609	11,61%
MANUTENÇÃO E REPAROS	7.364	1,07%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	33.384	4,87%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	55.299	8,06%
IMPOSTOS E TAXAS	831	0,12%
DESPESAS FINANCEIRAS	10.720	1,56%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>685.971</b>	<b>100%</b>

**NOTA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 - COTA PATRONAL**

A entidade não usufruiu de isenção de cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS.

**VALDEIR PRUDENTE NOVELLO**  
PRESIDENTE

**MÁRCIA APARECIDA DEGRECCI**  
TC CRC 1SP 152935/O-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

*“Associação Beneficente Direito de Ser”*

A Associação Beneficente Direito de Ser, nas suas atribuições legais, convoca a todos os seus associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no dia, **18 de Maio de 2015**, na Rua Doutor Arnaldo de Carvalho 600, - Bonfim, Campinas, SP, em primeira convocação às 08h00 e em segunda convocação às 08h15, de acordo com o artigo 11º do Estatuto Social, para deliberar sobre a segunda ordem do dia: eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva.

Campinas, 04 de maio de 2015

**PRISCILA GRANER PINTO RIBEIRO**  
Vice - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Assembleia Geral Extraordinária*

O Presidente da **Sociedade Feminina de Assistência à Infância**, mantenedora da Creche Bento Quirino, Unidade I Centro e Unidade II Jardim Itatinga, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **doze de maio de 2015**, em sua sede, em primeira convocação às 19.00h e em Segunda Convocação às 19.30h, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I - Eleição para vacância de membro do Conselho Fiscal para mandato até 31-03-2016.

Campinas, 24 de abril de 2015

**EDSON RODRIGUES DE SÁ**  
Presidente

## PUBLICAÇÕES NO Diário Oficial

**ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail no endereço:

**diário.oficial@ima.sp.gov.br**

**ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

**VEJA SE SUA EMPRESA TEM AS CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A  
GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM**

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas:  
Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.

**Ligue: (19) 3755-6533**



PREFEITURA DE  
**CAMPINAS**  
Um novo tempo  
para nossa cidade